PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2026
PROCESSO SeMAE nº 154/2026
PROCESSO SICOM nº 3385/2026

O SeMAE torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do tipo **Menor Preço Global**, através do site https://compras.empro.com.br/, pelo sistema "Portal de Compras", objetivando a **Contratação de empresa para elaboração dos projetos complementares executivos destinados à construção do novo prédio administrativo da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Rio Preto**, que será regida pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterado pela lei complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal nº 19.414 de 17 de março de 2023, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo comas condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até **21/12/2026 às 08h30** (horário de Brasília)
Abertura da licitação	**21/12/2026 às 08h35** (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☑ Menor Preço ☐ Unitário por item ☑ Global ☐ Maior Desconto ☐ Total por item ☐ Total por lote
Modo de Disputa	☑ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	**R$ 0,01** (em relação a proposta de cada licitante)
Participação ME/EPP	Exclusiva para ME/EPP
Permitida a participação de consórcio	Sim, observadas as normas constantes no art. 15 da Lei 14.133/2021
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R$ 67.493,11 (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos)
Sistema Eletrônico	"Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br)
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.riopreto.sp.gov.br; compras.empro.com.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	compras.empro.com.br
Prazo de execução	Em até 90 (noventa) dias, conforme cronograma, a contar da data de recebimento pela contratada da Ordem de Execução de Serviços emitida pelo SeMAE. O prazo da emissão da Ordem de Execução de Serviços é de até 60 dias, contados da assinatura do Contrato.
Prazo de pagamento	Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada pela Fiscalização do SeMAE

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75 de 21 de junho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para elaboração dos projetos complementares executivos destinados à construção do novo prédio administrativo da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Rio Preto,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 2 deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no preâmbulo e quando da licitação dividida em lotes ou em lote único formados por mais de um item, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico do "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br), através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br), utilizar o suporte técnico através do telefone (17) 3201-1234 ou através do e-mail portalcompras@empro.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9.1. será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. O(s) item(ns) e lote(s) de valor(es) estimado(s) até R$ 80.000,00 e aquele(s) relacionado(s) a aquisição de bem(ns) de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 poderão ser exclusivos ou poderão contar com cota de 25% exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição constante no quadro e constante do preâmbulo deste edital e Termo de Referência.

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.11.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
2.11.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil -OSC, atuando nessa condição;
2.11.4. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, em caso de itens destinados à participação exclusiva de empresas nessa condição.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. Se fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
3.3.2. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.3.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
3.3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
4.1.1. valor unitário ou total ou desconto do item;
4.1.2. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até **duas casas decimais** após a virgula;
4.1.3. Marca e/ou procedência (podendo ser registrado marca própria).
4.1.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, salvo se for a fabricante.
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

rsl

SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 - Insc. Estadual: Imune

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.10. No caso de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.
4.10.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e hora limite para apresentação de propostas.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
5.9.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.9, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.
5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

rsl

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
5.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11 poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de três minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.
5.12. Na hipótese de dois ou mais lances com o mesmo valor ou percentual de desconto, será considerado, para fins de classificação, aquele que for registrado primeiro no sistema, observada a ordem cronológica de recebimento.
5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
5.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

rsl

SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 - Insc. Estadual: Imune

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
5.18.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.19.1. No caso de licitação por lote, na contratação posterior de item específico que compõe o lote serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
5.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
5.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.19.6. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (prospectos/folders/catálogos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
5.19.7. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
5.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
5.21. A qualquer momento, o pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.
5.22. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá, a qualquer tempo, alterar o intervalo mínimo de diferença entre os lances previsto no preâmbulo deste Edital, com vistas a assegurar a efetividade e celeridade da disputa e a condução ordenada do certame.
5.22.1. O sistema eletrônico impedirá a aceitação de lances que não observem o intervalo mínimo definido.
5.22.2. O intervalo poderá ser alterado ou revogado pelo pregoeiro, mediante aviso aos licitantes no sistema, sempre que necessário ao regular andamento da sessão.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados;
6.1.2. Bolsa Eletrônica de Compras SP (e-sanções), disponíveis em https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx e
6.1.3. Sistema de Certidões APF do Tribunal de Contas da União e,disponíveis em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

rsl

SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 - Insc. Estadual: Imune

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.5.1. contiver vícios insanáveis;
6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido paraa contratação;
6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seusanexos, desde que insanável.
6.6. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
6.7. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, também não podendo ser alterado o marca e modelo ofertados
6.8.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo 5 deste edital.
7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como **válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.7. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.19.6.
7.7.1. Excepcionalmente, os documentos poderão ser enviados por e-mail por solicitação do

Pregoeiro, mediante comunicação via chat.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei n° 14.133/2021 para:

7.8.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.7.**

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo 5, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.15. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei n° 14.133/2021.

8.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão;

8.2.2. prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

8.2.3. prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

rsl

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
9.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
9.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
9.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, a Ordem de Fornecimento ou a Ordem de Execução de Serviço, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
9.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
9.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.
9.5. A recusa injustificada em assinar o Contrato, Ordem de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.1.5. fraudar a licitação;
10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

rsl

SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 - Insc. Estadual: Imune

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.
10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.
10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.10. recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguintes meios:
a) preferencialmente, diretamente no sistema do Portal de Compras;
b) por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes@semae.riopreto.sp.gov.br;
c) de forma presencial mediante protocolo na Rua Antônio de Godoy, 2181, nesta.
11.3. A ausência de cadastro no sistema de fornecedores ou a não participação em etapas anteriores não impede o exercício do direito de impugnação, em observância ao direito constitucional de petição e ao controle social da administração pública.
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização

SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 - Insc. Estadual: Imune

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Portal de Compras", cujo relógio é parte integrante da tela do site, obedecendo sempre o horário de Brasília.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9. Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do órgão promotor da licitação e na plataforma eletrônico do pregão.

12.10. O licitante vencedor, se for o caso, deverá implantar Programa de Integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do Contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e, também, o disposto na Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.

12.10.1. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no item anterior sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo 1 - Reserva Orçamentária
Anexo 2 - Termo de Referência
Anexo 2.a - Projetos
Anexo 3 - Planilha de valores de referência - SeMAE
Anexo 3.a - Modelo de Proposta Comercial - Licitante
Anexo 4 - Cronograma Físico-Financeiro - SeMAE
Anexo 4.a - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro - Licitante
Anexo 5 - Documentos de Habilitação
Anexo 6 - Modelo de Declarações
Anexo 7 - Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (ME/EPP)
Anexo 8 - Folha de dados
Anexo 9 - Minuta do Contrato
Anexo 10 - Termo de Ciência e Notificação (TCE-SP)

São José do Rio Preto-SP, 17 de novembro de 2026.

_____

Eduardo Yamanaka
Diretor do Departamento de Planejamento e Obras

rsl

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Reserva 727 / 2026

12 DE NOVEMBRO DE 2026

Orgão ..... :	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade ..... :	0301	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS - DPO
Proj / Ativ. ..... :	1068	INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE ESGOTO
Elemento Despesa :	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-elemento de Despesa.:	80	ESTUDOS E PROJETOS
Item de Despesa....:	001	ESTUDOS E PROJETOS
Ficha :	0032	03.01.17.512.0082.1.068.449051.04.000000

Valor da Reserva ..... : 67.493,11

SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E ONZE CENTAVOS

Histórico da Reserva :

Elaboração dos projetos complementares executivos destinados à construção do novo prédio Administrativo da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Rio Preto, conforme processo n.º 154/2026 e P.E n.º 125/2026.

Projeto ..... :

Dotação Orçamentária..... :	32	03.01.17.512.0082.1.068.449051.04.000000
Saldo Anterior da Dotação.... :		1.488.860,59
Valor desta Reserva ..... :		67.493,11
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva ..... :		67.493,11
Saldo Atual da Dotação..... :		1.421.367,48

Licitação ..... : 125 /2026

Processo ..... : 154 /2026

Emitente ..... : RAMOROZO

Responsável ..... : EVASCONCELLOS

Ordenador ..... :

ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE RIO PRETO.

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração dos **Projetos Complementares Executivos** destinados à construção do novo **Prédio Administrativo da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Rio Preto**, com área de 766 metros quadrados e dois pavimentos, contemplando todas as disciplinas técnicas necessárias à completa execução da edificação, bem como os respectivos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, memoriais quantitativos, especificações técnicas, listas de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

Os projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislação aplicável e compatibilizados com o projeto arquitetônico fornecido pelo SeMAE, possibilitando a elaboração do orçamento e da futura licitação para execução da obra.

1.1 HISTÓRICO

A atual edificação utilizada como prédio administrativo da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE foi originalmente construída para atender às atividades do canteiro de obras durante a implantação da estação, sendo posteriormente adaptada para uso administrativo.

Em razão de sua finalidade original, a edificação apresenta limitações estruturais, funcionais e operacionais, não atendendo adequadamente às atuais necessidades da equipe técnica e administrativa da unidade.

Com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho, modernizar a infraestrutura administrativa e atender às demandas operacionais da ETE, o SeMAE promoveu a elaboração do projeto arquitetônico do novo Prédio Administrativo.

Para continuidade do empreendimento, torna-se necessária a contratação dos projetos complementares executivos, que fornecerão os elementos técnicos indispensáveis à elaboração do orçamento, especificações técnicas e futura licitação da obra, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O SeMAE disponibilizará à contratada toda a documentação técnica já existente, incluindo projeto arquitetônico, levantamento planialtimétrico cadastral, sondagem SPT, memorial descritivo arquitetônico, memorial de acabamentos e demais arquivos necessários ao desenvolvimento dos projetos.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EMPREENDIMENTO

2.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.1.1 Justificativa da exigência de comprovação de experiência anterior

Para garantir que os projetos sejam elaborados dentro dos requisitos técnicos disponíveis, visando a maximização da qualidade e adequação às necessidades do escopo, torna-se necessária a contratação de empresa possuidora de experiência pregressa na execução de projetos com características semelhantes, conforme prescreva a legislação que rege a matéria.

2.2 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverão ser incluídos os documentos a seguir discriminados.

2.2.1 Qualificação Técnico-Operacional

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2.2.2 Qualificação Técnico-Profissional

Comprovação de que possui, **na data da apresentação da proposta**, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA que se responsabilizará(ão) tecnicamente pela execução dos serviços, com experiência(s) comprovada(s) por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), na(s) qual(is) conste a execução do(s) serviço(s) da ***Tabela 1***:

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

Tabela 1 – Itens para Qualificação Técnico-Profissional

DESCRIÇÃO
Elaboração de Projeto Executivo Estrutural e de Fundações de edificação com mínimo de 2 pavimentos e área mínima de 350 metros quadrados.

A comprovação do vínculo profissional com a Licitante poderá ser da(s) seguinte(s) forma(s):

B.1 - Se sócio: contrato social e sua última alteração;

B.2 - Se diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou estatuto;

B.3 - Se empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional;

B.4 - Se responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

B.5 - Se profissional contratado: contrato de prestação de serviços ou Declaração de que concorda com sua indicação com responsável.

NOTAS:

I. No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como Responsável Técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

II. As certidões de registro de pessoa física e jurídica no CREA e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências.

2.3 ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada será responsável pela elaboração dos **Projetos Complementares Executivos** necessários à construção do novo Prédio Administrativo da ETE, compreendendo, no mínimo:

- **Projeto Executivo de Terraplenagem**, compreendendo a implantação da edificação, movimentação de terra, cortes, aterros, perfis, platôs e demais serviços necessários à adequação do terreno;

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

- **Projeto Executivo Estrutural e de Fundações**, contemplando o dimensionamento e detalhamento das fundações, estruturas em concreto armado, estruturas metálicas (quando aplicável) e demais elementos estruturais da edificação;
- **Projeto Executivo Hidrossanitário**, abrangendo os sistemas de abastecimento de água, esgoto sanitário, ventilação, águas pluviais, reservatórios e demais instalações hidrossanitárias;
- **Projeto Executivo Elétrico**, incluindo alimentação elétrica, quadros de distribuição, circuitos, tomadas, infraestrutura elétrica e demais instalações necessárias;
- **Projeto Executivo do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**, conforme as normas técnicas vigentes;
- **Projeto Executivo de Climatização**, contemplando o dimensionamento, especificação dos equipamentos e infraestrutura necessária ao sistema;
- **Projeto Executivo de Rede Lógica**, abrangendo o cabeamento estruturado, infraestrutura para dados e telefonia e demais componentes do sistema;
- **Projeto Executivo de Sistema de CFTV**, contemplando a infraestrutura e distribuição dos equipamentos destinados ao monitoramento por câmeras;
- **Projeto Executivo de Iluminação**, compreendendo o projeto luminotécnico dos ambientes internos e externos da edificação;
- **Projeto Executivo de Drenagem**, contemplando o sistema de drenagem superficial da área de implantação e o direcionamento das águas pluviais;
- **Demais projetos complementares** que se fizerem necessários à perfeita execução da obra, em função das características do empreendimento ou de exigências técnicas e normativas;

Todos os projetos deverão ser **compatibilizados com o projeto arquitetônico e entre si**, observando as normas técnicas vigentes. Cada disciplina deverá ser entregue acompanhada, obrigatoriamente, de **Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo** (quando aplicável), **Memorial Quantitativo, Lista de Materiais, Especificações Técnicas, ART do responsável técnico**, arquivos em formato editável e PDF.

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

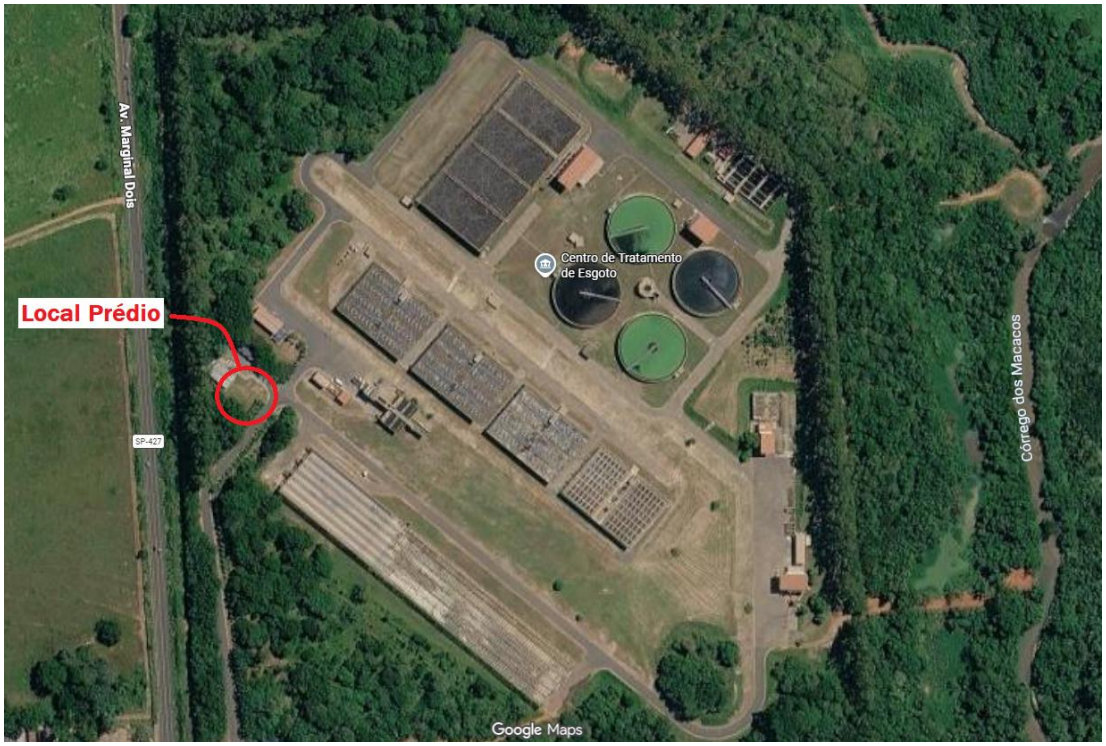

Figura 1 - Localização do Novo Prédio (Google)

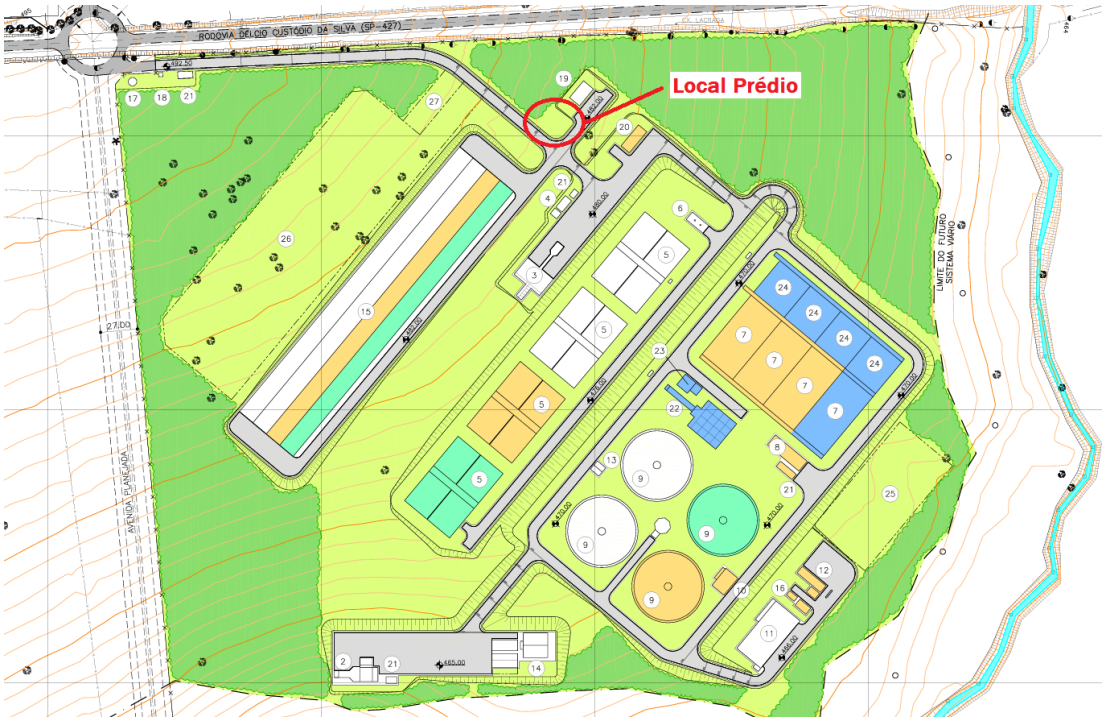

Figura 2 - Localização do Novo Prédio



Figura 3 – Maquete Eletrônica com Layout do Novo Prédio



Figura 4 – Maquete Eletrônica com Layout do Novo Prédio



Figura 5 – Maquete Eletrônica com Layout do Novo Prédio



Figura 6 – Maquete Eletrônica com Layout do Novo Prédio

2.4 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADOS PELO SeMAE

Para subsidiar a elaboração dos projetos complementares executivos, **o SeMAE disponibilizará à empresa contratada toda a documentação técnica existente** referente ao empreendimento, compreendendo:

- Projeto Arquitetônico completo;
- Levantamento planialtimétrico cadastral da área de implantação, contendo cotas e curvas de nível;
- Sondagem geotécnica (SPT);
- Memorial Descritivo Arquitetônico;
- Memorial de Acabamentos;
- Arquivos digitais dos projetos em formato editável (DWG) e em formato PDF;
- Perspectivas eletrônicas (maquetes) do empreendimento;
- Demais documentos e informações técnicas existentes que possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos.

O link para acesso e download dos arquivos será disponibilizado por email, em razão do tamanho dos arquivos.

Caso, durante a elaboração dos projetos, sejam identificadas informações complementares indispensáveis ao desenvolvimento de determinada disciplina, estas deverão ser comunicadas ao SeMAE para avaliação e providências cabíveis.

2.5 ETAPAS DOS TRABALHOS

Os projetos executivos complementares deverão ser elaborados pela Contratada no prazo de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Todos os projetos deverão ser acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), sendo essencial para a liberação da respectiva medição.

O valor para a prestação dos serviços será acordado entre as partes, sendo pago conforme cronograma de medições com parcelas divididas de tal forma:

Disciplina	Percentual
Projeto Executivo Terraplenagem, Estrutural, Metálico, de Fundações e correlatos	45%
Projeto Executivo Hidrossanitário, Drenagem, Proteção Contra Incêndio (Bombeiros) e correlatos	20%
Projeto Executivo Elétrico, Climatização, Lógica, CFTV, Iluminação, SPDA e correlatos	35%
Total	**100%**

O **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal,** devidamente aprovada pela **Fiscalização** do SeMAE. Ressaltando que a Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a aprovação da medição por parte da **Fiscalização** do SeMAE.

São José do Rio Preto, 23 de outubro de 2026.

Rodrigo Merighi Rosa
Gestor de Saneamento – Divisão Orçamento
SeMAE

Murilo Alessandro Scadelai
Coord. Orçamento de Projetos e Obras
SeMAE

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune


Local Prédio
Av. Marginal Dois
SP-427
Centro de Tratamento de Esgoto
Córrego dos Macacos
Google Maps

RODOVIA DÉLCIO CUSTÓDIO DA SILVA (SP-427)

CX. LACRADA

Local Prédio

LIMITE DO FUTURO SISTEMA VIÁRIO

AVENIDA PLANEJADA

492.50

492.00

480.00

476.00

470.00

465.00

466.00

27.00



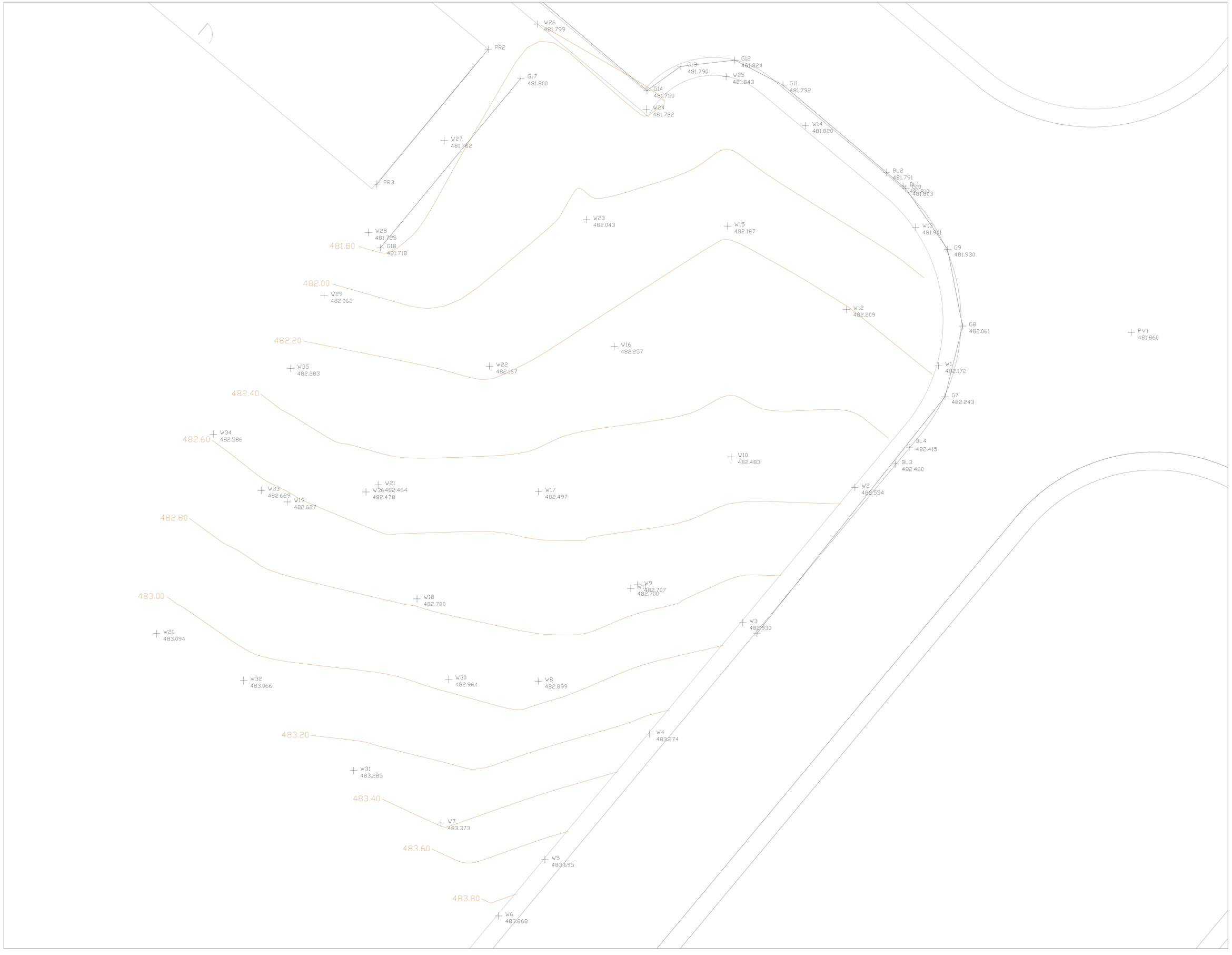
W26
481.799
PR2
G17
481.800
G14
481.750
G13
481.790
G12
481.824
W25
481.843
G11
481.792
W24
481.782
W14
481.820
W27
481.762
PR3
BL2
481.791
BL1
481.810
G10
481.803
W23
482.043
W15
482.187
W13
481.901
G9
481.930
W28
481.725
G18
481.718
481.80
482.00
W29
482.062
W12
482.209
G8
482.061
PV1
481.860
482.20
W16
482.257
W35
482.283
W22
482.167
W1
482.172
G7
482.243
482.40
W34
482.586
482.60
BL4
482.415
W10
482.483
BL3
482.460
W33
482.629
W19
482.627
W21
W36482.464
482.478
W17
482.497
W2
482.554
482.80
W9
W11
482.707
482.700
W18
482.780
483.00
W20
483.094
W3
482.930
W32
483.066
W30
482.964
W8
482.899
483.20
W4
483.274
W31
483.285
483.40
W7
483.373
483.60
W5
483.695
483.80
W6
483.868







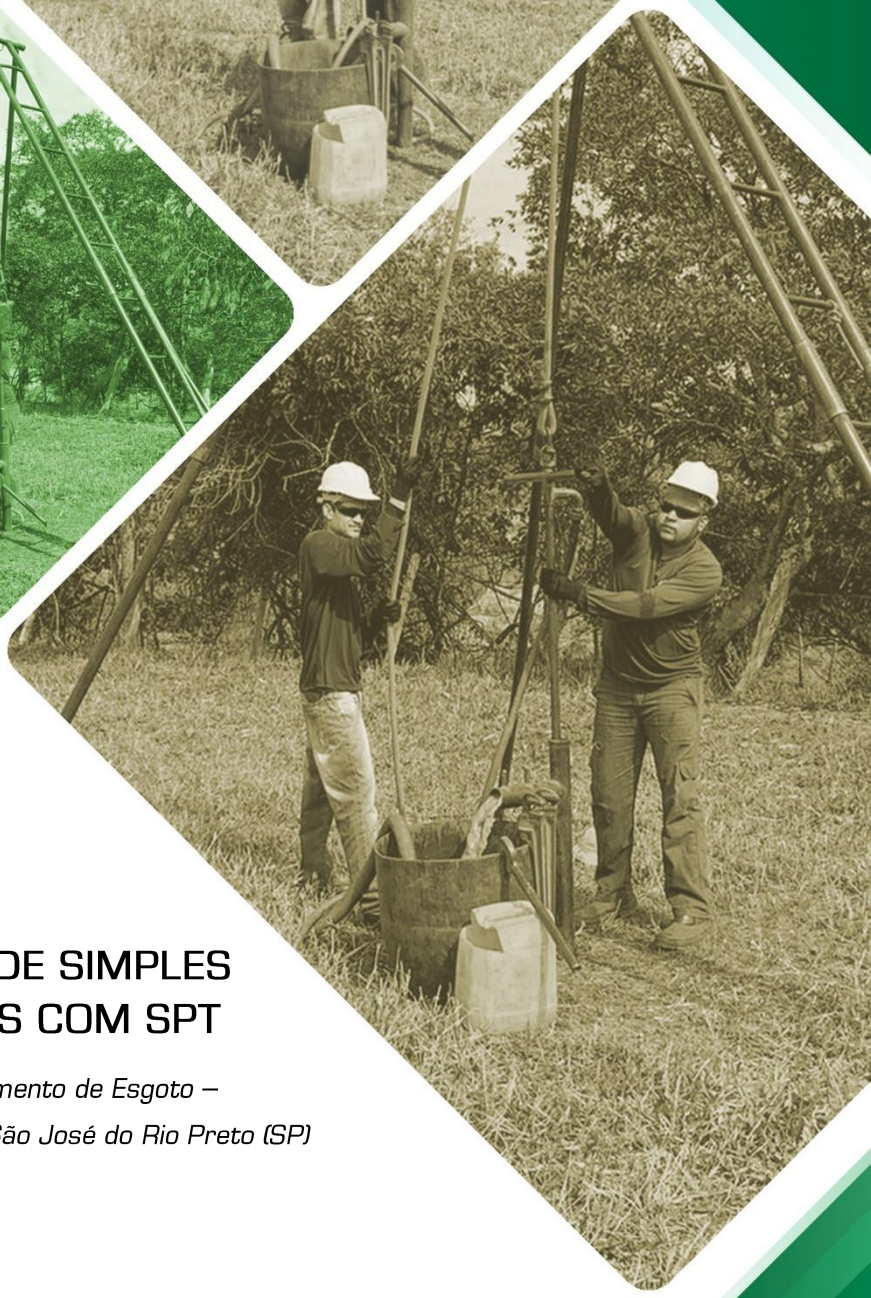

G&D
Engenharia Ambiental e Civil

RELATÓRIO DE SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLOS COM SPT

SPT1001-3_2023 – ETE – Estação de Tratamento de Esgoto –
Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 4,5 / Zona Rural – São José do Rio Preto (SP)

Responsável:
G&D Engenharia Ambiental e Civil
R: Raul de Carvalho, 2157 – Boa Vista
São José do Rio Preto – SP
Fone: (17) 3222-2415
www.gedtopografia.com

Interessado:
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Antonio de Godoi, 281
Jardim dos Seixas
São José do Rio Preto – SP
08/2023

Este ***Relatório de Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT*** foi desenvolvido pela equipe técnica da G&D Engenharia Ambiental e Civil, em acordo com as normas técnicas em vigência na data de execução, assim como as diretrizes estabelecidas pela Associação de Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Todo o conteúdo deste relatório pertence exclusivamente ao contratante, e em hipótese alguma poderá ser utilizado sem a devida autorização do mesmo. Portanto, a G&D Engenharia se isenta de qualquer responsabilidade na divulgação, sem autorização prévia, do conteúdo deste relatório, assim como na utilização, ainda que parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado.

G&D
Engenharia Ambiental e Civil

1. NOME DO INTERESSADO;

Cliente: **SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CNPJ/CPF: 04.691.691/0001-78
Logradouro: Rua Antonio de Godoi, 281
Jardim dos Seixas
São José do Rio Preto – SP
CEP: 15.061-020

2. ENDEREÇO DA OBRA;

Conforme Anexo I
ETE – Estação de Tratamento de Esgoto
Logradouro: Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 4,5
Zona Rural
São José do Rio Preto – SP
CEP: 15.048-000

3. DADOS DA SONDAGEM;

Data de Execução	Nomenclatura do Ponto	Coordenadas UTM N	Coordenadas UTM E	Cotas	Zona	Profundidade	Nível D'água
21/08/2023	**SPT 01**	7 706 164 m	668 740 m	482,27 m	22 K	16,06 m	**13,60 metros**
19/08/2023	**SPT 02**	7 706 170 m	668 733 m	482,14 m	22 K	17,07 m	**12,20 metros**
21/08/2023	**SPT 03**	7 706 160 m	668 727 m	482,30 m	22 K	16,08 m	**13,20 metros**
22/08/2023	**SPT 04**	7 706 152 m	668 731 m	482,67 m	22 K	17,07 m	**12,65 metros**
22/08/2023	**SPT 05**	7 706 137 m	668 720 m	483,34 m	22 K	16,23 m	**12,85 metros**
23/08/2023	**SPT 06**	7 706 146 m	668 712 m	483,01 m	22 K	16,06 m	**12,85 metros**

Obs¹: As cotas apresentadas são referentes a levantamento planialtimétrico utilizando-se GPS portátil e/ou software Google Earth. Obs²: A utilização da circulação de água antes de se atingir o nível d'água é justificável conforme item 5.2.2.2 da Norma ABNT NBR 6484/2020.

4. NATUREZA DA OBRA (OBJETIVO);

A Sondagem SPT, também conhecida como sondagem à percussão, é um processo de exploração e reconhecimento do subsolo. A sigla SPT tem origem no inglês (standard penetration test) e significa ensaio de penetração padrão.

O procedimento consiste na perfuração e cravação dinâmica de um amostrador-padrão, a cada metro de solo, determinando o tipo de solo em suas respectivas profundidades, sua principal composição e características, além do índice de resistência à penetração a cada metro, a posição do nível do lençol freático (CAVALCANTE 2002).

As principais informações obtidas com esse tipo de ensaio são:

- A identificação das diferentes camadas de solo que compõem o subsolo.

- A classificação tátil visual dos solos de cada camada.
- A existência ou não de lençol freático.
  A capacidade de carga do solo em várias profundidades.

5. NORMAS E REFERÊNCIAS EMPREGADAS;

ABNT NBR	Ano	Descrição
6484	*2020*	Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de Ensaio
6502	*1995*	Rochas e solos – Terminologia
13441	*1995*	Rochas e Solos – Simbologia
7181	*2018*	Solo – Análise granulométrica – Método de ensaio
8036	*1983*	Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento

6. DESCRIÇÃO DO MÉTODO E DOS EQUIPAMENTOS EMPREGADOS;

Inicia-se o furo através da ferramenta de trado concha até a profundidade de 1 metro, onde nesse nível é iniciado o teste penetrométrico, que consiste na cravação vertical no solo, de um cilindro amostrador padrão (barrilete), através de golpes de um martelo com massa padronizada de 65 Kg, solto em queda livre a uma altura de 75 cm. Os números de golpes necessários à cravação do amostrador em três trechos consecutivos de 15cm, sendo que o valor da resistência à penetração (N_{SPT}) consiste no número de golpes aplicados na cravação dos 30 cm finais. Após a realização de cada ensaio, o amostrador é retirado do furo e a amostra é coletada para posterior classificação.

Posterior ao teste penetrométrico continua-se a perfuração do furo utilizando a ferramenta de trado helicoidal de metro a metro intercalado ao teste penetrométrico até encontrar o nível d'água. Após a verificação do nível d'água ou à impossibilidade de avanço do furo com a utilização da ferramenta de trado helicoidal, inicia-se o avanço do furo através do método de lavagem por água, que consiste no encamisamento do furo através de um tubo de 4" e utilizando uma faca com injeção de água impulsionada através de uma moto-bomba, faz-se o corte do solo que é transportado à superfície através da circulação da água injetada na ponta da faca.

Engenharia Ambiental e Civil

DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS BRASILEIRAS

Eu, Gil Guilherme Tovo, Engenheiro Civil, responsável técnico da empresa **D. COUTO DA SILVA JÚNIOR – ME**, responsável pela execução dos serviços descritos neste relatório, declaro que foram obedecidas todas as diretrizes estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 6484:2020 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio, ABNT NBR 7181:2018 – Solo – Análise granulométrica – Método de ensaio.

Obs: A quantidade de sondagens executadas é de responsabilidade exclusivamente do contratante.

São José do Rio Preto – SP, 24 de agosto de 2023.

Engº Civil Gil Guilherme Tovo
CREA 5069361112

G&D
Engenharia Ambiental e Civil

ANEXO I – PLANTA GERAL COM LOCAÇÃO DAS SONDAGENS

Este anexo apresenta a localização aproximada das sondagens em foto de satélite, com base nas coordenadas obtidas em campo, é possível que as mesmas se encontrem ligeiramente deslocadas do ponto original.

G&D
Engenharia Ambiental e Civil

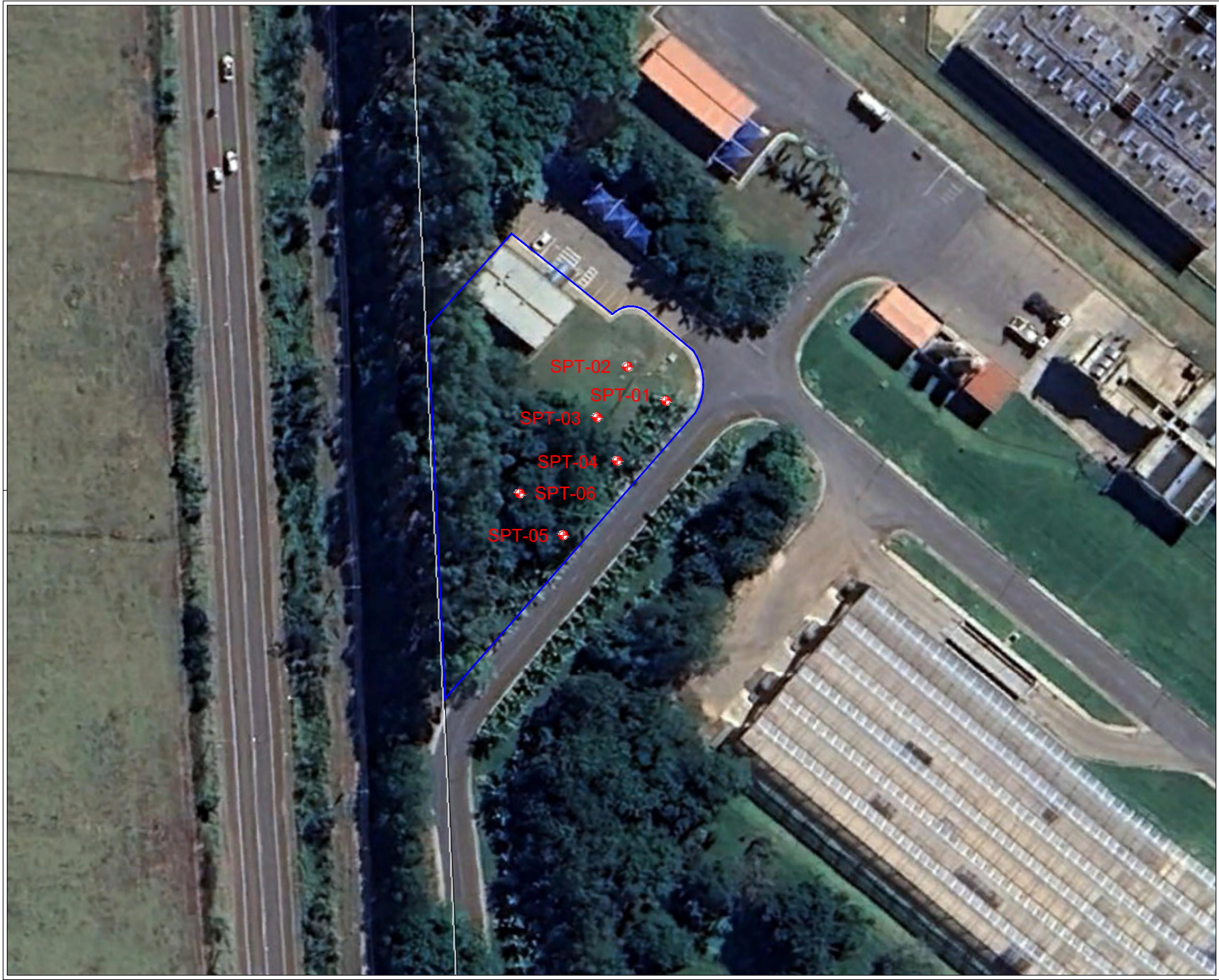

Projeto:

Croqui de Localização Aproximada dos Pontos de Sondagem SPT

Folha: 01/01 - Layout

Escala:	Projeto:	Data de emissão:
-	SPT1001-3/2023	24/08/2023

N, NE, L, SE, S, SO, O, NO

GD & Engenharia Ambiental e Civil

Cliente:

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

São José do Rio Preto (SP)

Desenhado por: Alessandro Delgado

Aprovado por: Engº Delton Couto

ANEXO II – PERFIL INDIVIDUAL DAS SONDAGENS

Engenharia Ambiental e Civil

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SPT 01**

OBRA: Obra Civil

INÍCIO: 21/08/2023 **TÉRMINO:** 21/08/2023 **COTA:** 482,28

LOCAL: ETE - Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 4,5 São José do Rio Preto (SP)

DATUM: SIRGAS2000 **COORD. N:** 7.706,164 **E:** 668,740

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm **PESO: 65 Kg**
Ø EXTERNO = 50.8 mm **ALTURA DE QUEDA: 75 cm**

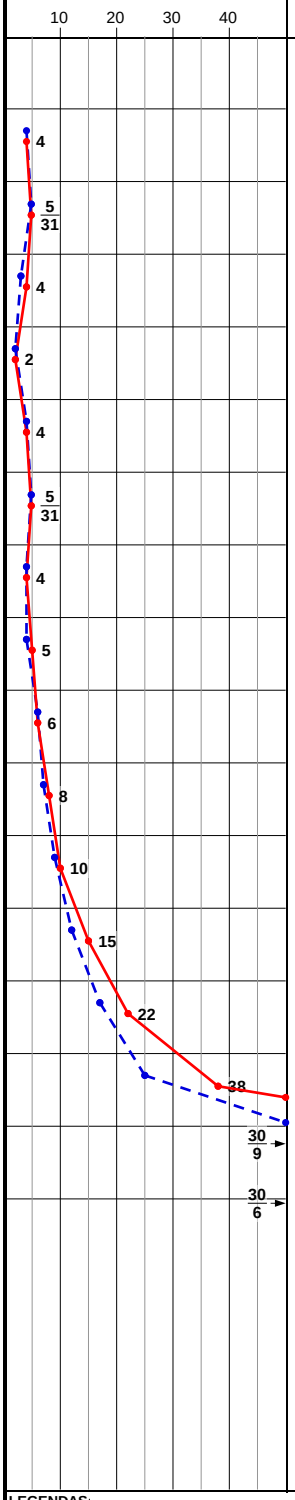

PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
1,00	2/15 2/15 2/15	4	4		00	0,10	Camada de vegetal.		
						0,70	Aterro arenoso, de coloração vermelho escuro.		
2,00	2/15 3/16 2/15	5/31	5/31		01		Areia, pouco argilosa, fofa, de coloração vermelha escura.		TC
3,00	1/15 2/15 2/15	3	4		02				
4,00	1/15 1/15 1/15	2	2		03	4,00			4,00
5,00	2/15 2/15 2/15	4	4		04		Areia, pouco compacta, de coloração vermelha.		
6,00	2/15 3/16 2/15	5/31	5/31		05				
7,00	2/15 2/15 2/15	4	4		06				
8,00	2/15 2/15 3/15	4	5		07	8,00			
9,00	3/15 3/15 3/15	6	6		08		Areia, pouco argilosa, pouco compacta, de coloração vermelha, com manchas.		
10,00	3/15 4/15 4/15	7	8		09	10,00			CA
11,00	5/15 4/15 6/15	9	10		10		Areia, pouco argilosa, medianamente compacta, de coloração vermelha, com manchas.		
12,00	5/15 7/15 8/15	12	15		11	12,00			
13,00	7/15 10/15 12/15	17	22		12	13,00	Areia, argilosa, compacta, de coloração marrom clara, com manchas.		
14,00	10/15 15/15 23/15	25	38		13			13,60	
15,00	19/15 30/9 -	49/24	30/9		14		Areia, compacta a muito compacta, de coloração marrom clara, com manchas.		
16,00	30/6 - -	30/6	-		15	16,06			16,00
17,00							CRITÉRIO DE PARALISAÇÃO:		
18,00							IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR.		
19,00							Sondagem interrompida conforme orientação do item 5.2.3.11 da Norma ABNT NBR 6484:2020.		
20,00									

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 13,75m em 21/08/2023
2) N.A.: 13,60m em 21/08/2023

OBS.:

DATA:	TRABALHO N°:	FOLHA:	RESP.:
24/08/2023	1001-3/2023	01/01	
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
	Alessandro Delgado	Henrique Pires	

Engenharia Ambiental e Civil

Engº Gil Guilherme Tovo

❖ *Rua Raul de Carvalho, 2157, Boa Vista, São José do Rio Preto, SP, CEP: 15.025-300 ● www.gedtopografia.com ● (17) 3222-2415* ❖

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SPT 02**

OBRA: Obra Civil

INÍCIO: 19/08/2023 **TÉRMINO:** 19/08/2023 **COTA:** 482,14

LOCAL: ETE - Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 4,5 São José do Rio Preto (SP)

DATUM: SIRGAS2000 **COORD. N:** 7.706,170 **E:** 668,733

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm **PESO: 65 Kg**
Ø EXTERNO = 50.8 mm **ALTURA DE QUEDA: 75 cm**

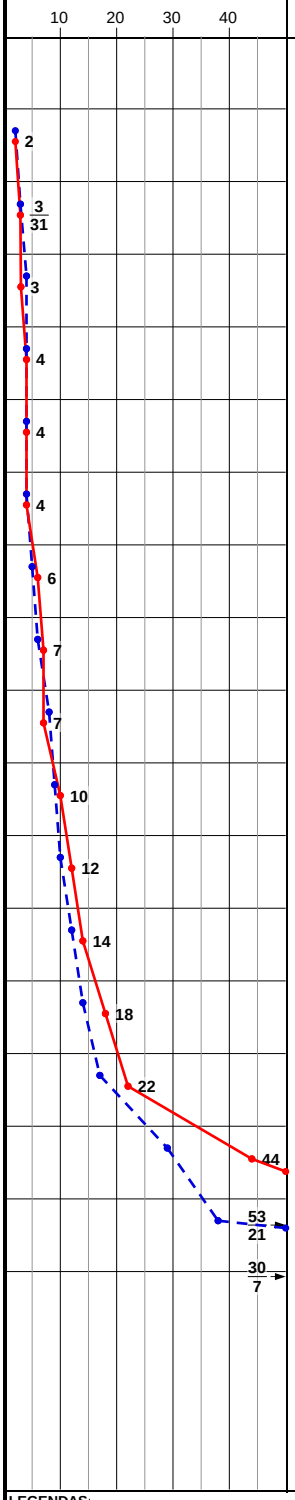

PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
1,00	1/15 1/15 1/15	2	2		00	0,10	Camada de vegetal.		
						0,80	Aterro arenoso, de coloração marrom escuro.		
2,00	1/15 2/16 1/15	3/31	3/31		01	2,00	Aterro arenoso, fofa, de coloração vermelho.		TC
3,00	2/15 2/15 1/15	4	3		02		Areia, pouco argilosa, fofa, de coloração vermelha escura.		
4,00	2/15 2/15 2/15	4	4		03	4,00			4,00
5,00	2/15 2/15 2/15	4	4		04		Areia, fofa a pouco compacta, de coloração vermelha.		
6,00	2/15 2/15 2/15	4	4		05				
7,00	2/15 3/15 3/15	5	6		06	7,00			
8,00	3/15 3/15 4/15	6	7		07	8,00	Areia, pouco compacta, de coloração vermelha.		
9,00	4/15 4/15 3/15	8	7		08		Areia, argilosa, pouco compacta a medianamente compacta, de coloração vermelha, com manchas.		
10,00	4/15 5/15 5/15	9	10		09	10,00			CA
11,00	5/15 5/15 7/15	10	12		10		Areia, medianamente compacta, de coloração marrom, com manchas.		
12,00	6/15 6/15 8/15	12	14		11			12,20	
13,00	6/15 8/15 10/15	14	18		12	13,00	Areia, compacta, de coloração marrom clara, com manchas.		
14,00	8/15 9/15 13/15	17	22		13	14,00			
15,00	11/15 18/15 26/15	29	44		14		Areia, muito compacta, de coloração marrom clara.		
16,00	15/15 23/15 30/6	38	53/21		15				
17,00	30/7 - -	30/7	-		16	17,07			17,00
18,00							CRITÉRIO DE PARALISAÇÃO:		
19,00							IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR.		
20,00							Sondagem interrompida conforme orientação do item 5.2.3.11 da Norma ABNT NBR 6484:2020.		

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 12,60m em 19/08/2023
2) N.A.: 12,20m em 21/08/2023

Engenharia Ambiental e Civil

OBS.:

DATA:	TRABALHO N°:	FOLHA:	RESP.:
24/08/2023	1001-3/2023	01/01	*Engº Gil Guilherme Tovo*
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
	Alessandro Delgado	Henrique Pires	

❖ *Rua Raul de Carvalho, 2157, Boa Vista, São José do Rio Preto, SP, CEP: 15.025-300 ● www.gedtopografia.com ● (17) 3222-2415* ❖

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SPT 03**

OBRA: Obra Civil

INÍCIO: 21/08/2023 **TÉRMINO:** 21/08/2023 **COTA:** 482,30

LOCAL: ETE - Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 4,5 São José do Rio Preto (SP)

DATUM: SIRGAS2000 **COORD. N:** 7.706,160 **E:** 668,727

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm **PESO: 65 Kg**
Ø EXTERNO = 50.8 mm **ALTURA DE QUEDA: 75 cm**

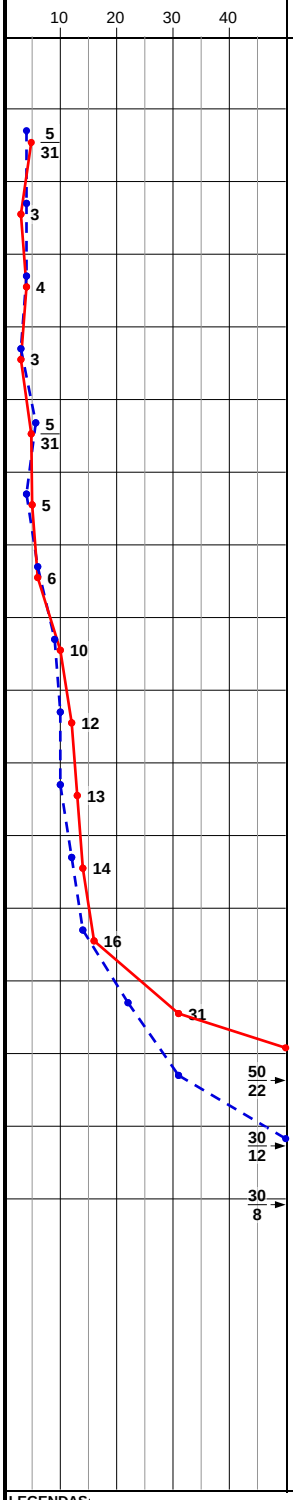

PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
1,00	2/15 2/15 3/16	4	5/31		00	0,10	Camada de vegetal.		
						0,80	Aterro arenoso, de coloração vermelho escuro.		
						1,00	Aterro arenoso, pouco compacta, de coloração vermelho.		
2,00	3/15 1/15 2/15	4	3		01		Areia, pouco argilosa, fofa, de coloração vermelha.		TC
3,00	2/15 2/15 2/15	4	4		02	3,00			
4,00	2/15 1/15 2/15	3	3		03				4,00
5,00	3/16 3/16 2/15	6/32	5/31		04		Areia, pouco compacta, de coloração vermelha.		
6,00	2/15 2/15 3/15	4	5		05				
7,00	3/15 3/15 3/15	6	6		06	7,00			
8,00	4/15 5/15 5/15	9	10		07		Areia, medianamente compacta, de coloração vermelha.		
9,00	5/15 5/15 7/15	10	12		08	9,00			
10,00	4/15 6/15 7/15	10	13		09		Areia, argilosa, medianamente compacta, de coloração vermelha, com manchas.		CA
11,00	6/15 6/15 8/15	12	14		10				
12,00	6/15 8/15 8/15	14	16		11	12,00		12,20	
13,00	9/15 13/15 18/15	22	31		12	13,00	Areia, argilosa, compacta, de coloração marrom, com manchas.		
14,00	11/15 20/15 30/7	31	50/22		13		Areia, muito compacta, de coloração marrom clara.		
15,00	17/15 30/12 -	47/27	30/12		14				
16,00	30/8 - -	30/8	-		15	16,08			16,00
17,00							CRITÉRIO DE PARALISAÇÃO:		
18,00							IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR.		
19,00							Sondagem interrompida conforme orientação do item 5.2.3.11 da Norma ABNT NBR 6484:2020.		
20,00									

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 12,60m em 21/08/2023
2) N.A.: 12,20m em 21/08/2023

Engenharia Ambiental e Civil

OBS.:

DATA:	TRABALHO N°:	FOLHA:	RESP.:
24/08/2023	1001-3/2023	01/01	*Engº Gil Guilherme Tovo*
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
	Alessandro Delgado	Henrique Pires	

❖ *Rua Raul de Carvalho, 2157, Boa Vista, São José do Rio Preto, SP, CEP: 15.025-300 ● www.gedtopografia.com ● (17) 3222-2415* ❖

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SPT 04**

OBRA: Obra Civil

INÍCIO: 21/08/2023 **TÉRMINO:** 22/08/2023 **COTA:** 482,68

LOCAL: ETE - Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 4,5 São José do Rio Preto (SP)

DATUM: SIRGAS2000 **COORD. N:** 7.706,152 **E:** 668,731

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm **PESO: 65 Kg**
Ø EXTERNO = 50.8 mm **ALTURA DE QUEDA: 75 cm**

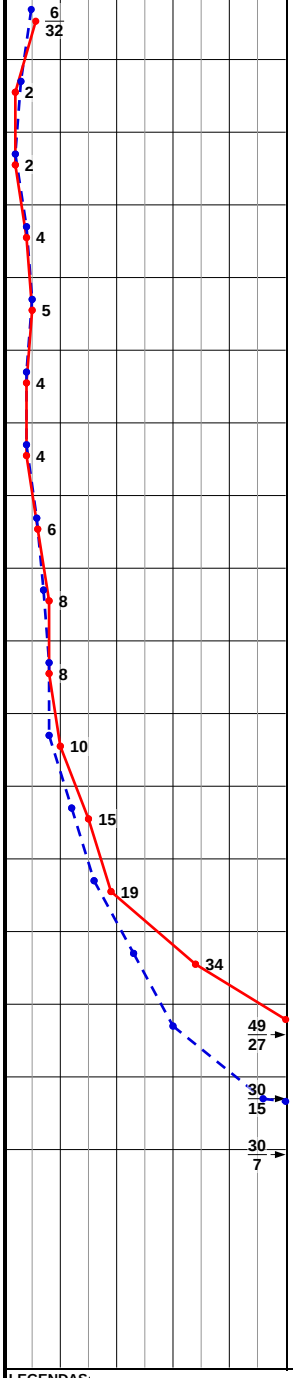

PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
						0,05	Camada de vegetal.		
						0,50	Aterro arenoso, de coloração vermelho, com manchas.		
1,00	2/15 3/16 3/16	5/31	6/32		00				
2,00	2/15 1/15 1/15	3	2		01		Areia, pouco argilosa, fofa, de coloração vermelha escura.		TC
3,00	1/15 1/15 1/15	2	2		02				
4,00	2/15 2/15 2/15	4	4		03	4,00			4,00
5,00	2/15 3/15 2/15	5	5		04				
6,00	2/15 2/15 2/15	4	4		05		Areia, fofa a pouco compacta, de coloração vermelha.		
7,00	2/15 2/15 2/15	4	4		06				
8,00	3/16 3/15 3/15	6/31	6		07	8,00			
9,00	3/15 4/15 4/15	7	8		08	9,00	Areia, pouco compacta, de coloração vermelha.		
10,00	4/15 4/15 4/15	8	8		09		Areia, argilosa, pouco compacta a medianamente compacta, de coloração vermelha, com manchas.		CA
11,00	4/15 4/15 6/15	8	10		10	11,00			
12,00	6/15 6/15 9/15	12	15		11	12,00	Areia, argilosa, medianamente compacta, de coloração marrom, com manchas.		
13,00	7/15 9/15 10/15	16	19		12	13,00	Argila, arenosa, rija, de coloração marrom, com manchas.	12,65	
14,00	9/15 14/15 20/15	23	34		13	14,00	Areia, compacta, de coloração marrom clara.		
15,00	11/15 19/15 30/12	30	49/27		14				
16,00	16/15 30/15 -	46	30/15		15		Areia, muito compacta, de coloração marrom clara.		
17,00	30/7 - -	30/7	-		16	17,07			17,00
18,00							CRITÉRIO DE PARALISAÇÃO:		
19,00							IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR.		
20,00							Sondagem interrompida conforme orientação do item 5.2.3.11 da Norma ABNT NBR 6484:2020.		

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 12,90m em 21/08/2023
2) N.A.: 12,65m em 22/08/2023

Engenharia Ambiental e Civil

OBS.:

DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
24/08/2023	1001-3/2023	01/01	Engº Gil Guilherme Tovo
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
	Alessandro Delgado	Henrique Pires	

❖ Rua Raul de Carvalho, 2157, Boa Vista, São José do Rio Preto, SP, CEP: 15.025-300 ● www.gedtopografia.com ● (17) 3222-2415 ❖

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT 05

OBRA: Obra Civil

INÍCIO: 22/08/2023 **TÉRMINO:** 22/08/2023 **COTA:** 483,35

LOCAL: ETE - Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 4,5 São José do Rio Preto (SP)

DATUM: SIRGAS2000 **COORD. N:** 7.706,137 **E:** 668,720

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm **PESO: 65 Kg**
Ø EXTERNO = 50.8 mm **ALTURA DE QUEDA: 75 cm**

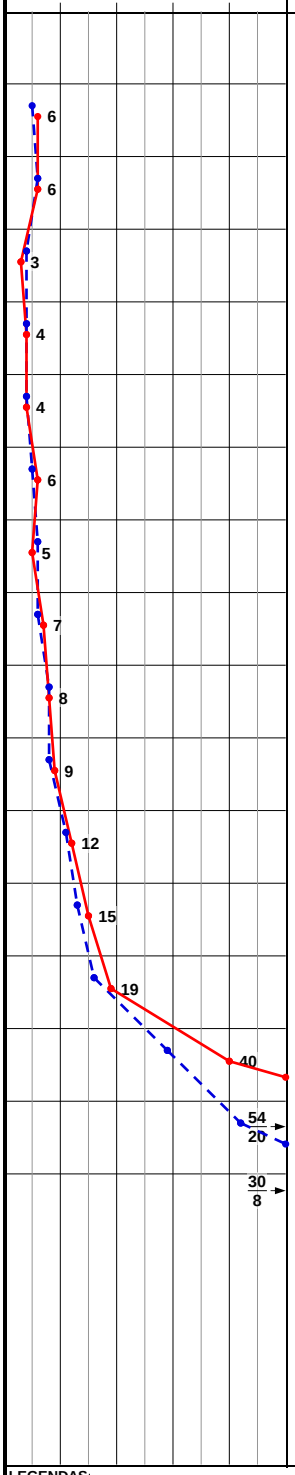

PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
						0,10	Camada de vegetal.		
1,00	2/15 3/15 3/15	5	6		00	0,80	Aterro arenoso, de coloração vermelho escuro.		
2,00	3/15 3/15 3/15	6	6		01	2,00	Areia, pouco argilosa, pouco compacta, de coloração vermelha escura.		TC
3,00	2/15 2/15 1/15	4	3		02				
4,00	2/15 2/15 2/15	4	4		03				4,00
5,00	2/15 2/15 2/15	4	4		04		Areia, fofa a pouco compacta, de coloração vermelha.		
6,00	2/15 3/15 3/15	5	6		05				
7,00	3/15 3/15 2/15	6	5		06	7,00			
8,00	3/15 3/15 4/15	6	7		07	8,00	Areia, pouco compacta, de coloração vermelha escura.		
9,00	4/15 4/15 4/15	8	8		08		Areia, pouco compacta a medianamente compacta, de coloração vermelha, com manchas.		
10,00	4/15 4/15 5/15	8	9		09	10,00			CA
11,00	5/15 6/15 6/15	11	12		10	11,00	Areia, argilosa, compacta, de coloração marrom, com manchas.		
12,00	6/15 7/15 8/15	13	15		11		Argila, arenosa, rija, de coloração marrom, com manchas.		
13,00	8/15 8/15 11/15	16	19		12	13,00		12,85	
14,00	12/15 17/15 23/15	29	40		13	14,00	Areia, compacta, de coloração marrom clara.		
15,00	18/15 24/15 30/5	42	54/20		14		Areia, muito compacta, de coloração marrom clara.		
16,00	22/15 30/8 -	52/23	30/8		15	16,23			16,00
17,00							CRITÉRIO DE PARALISAÇÃO:		
18,00							IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR.		
19,00							Sondagem interrompida conforme orientação do item 5.2.3.11 da Norma ABNT NBR 6484:2020.		
20,00									

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 13,40m em 22/08/2023
2) N.A.: 12,85m em 22/08/2023

Engenharia Ambiental e Civil

OBS.:

DATA:	TRABALHO N°:	FOLHA:	RESP.:
24/08/2023	1001-3/2023	01/01	
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
	Alessandro Delgado	Henrique Pires	

Engº Gil Guilherme Tovo

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SPT 06**

OBRA: Obra Civil

INÍCIO: 23/08/2023 **TÉRMINO:** 23/08/2023 **COTA:** 483,02

LOCAL: ETE - Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 4,5 São José do Rio Preto (SP)

DATUM: SIRGAS2000 **COORD. N:** 7.706,146 **E:** 668,712

AMOSTRADOR BIPARTIDO:
Ø INTERNO = 34.9 mm **PESO: 65 Kg**
Ø EXTERNO = 50.8 mm **ALTURA DE QUEDA: 75 cm**

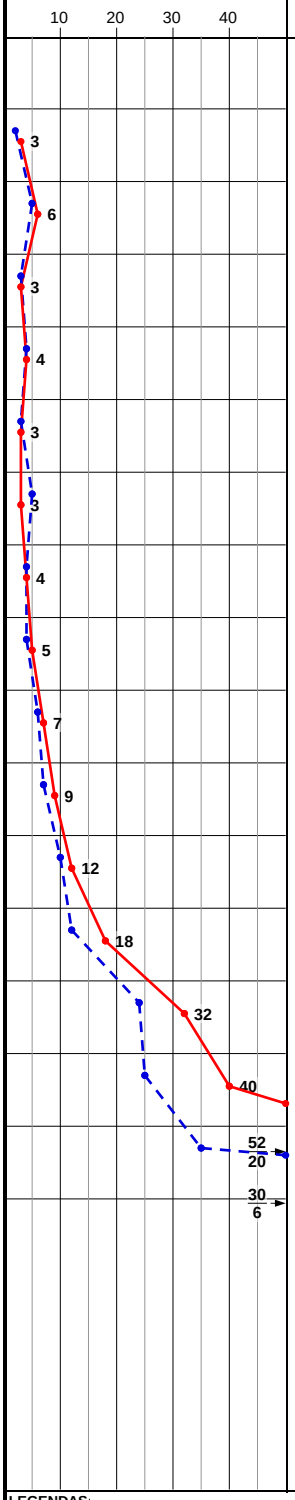

PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO INI.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO FIN.	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUDIDADE DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
						0,05	Camada de vegetal.		
						0,70	Aterro arenoso, de coloração marrom.		
1,00	1/15 1/15 2/15	2	3		00				
2,00	2/15 3/15 3/15	5	6		01		Areia, pouco argilosa, fofa a pouco compacta, de coloração vermelha.		TC
3,00	1/15 2/15 1/15	3	3		02	3,00			
4,00	2/15 2/15 2/15	4	4		03				4,00
5,00	2/15 1/15 2/15	3	3		04		Areia, fofa, de coloração vermelha.		
6,00	3/15 2/15 1/15	5	3		05				
7,00	2/15 2/15 2/15	4	4		06	7,00			
8,00	2/15 2/15 3/15	4	5		07		Areia, pouco compacta, de coloração vermelha.		
9,00	3/15 3/15 4/15	6	7		08	9,00			
10,00	3/15 4/15 5/15	7	9		09		Areia, medianamente compacta, de coloração vermelha, com manchas.		CA
11,00	4/15 6/15 6/15	10	12		10	11,00			
12,00	4/15 8/15 10/15	12	18		11	12,00	Areia, argilosa, medianamente compacta, de coloração vermelha, com manchas.		
13,00	10/15 14/15 18/15	24	32		12	13,00	Argila, arenosa, dura, de coloração marrom, com manchas.	12,85	
14,00	8/15 17/15 23/15	25	40		13	14,00	Areia, compacta, de coloração marrom clara.		
15,00	13/15 22/15 30/5	35	52/20		14		Areia, muito compacta, de coloração marrom clara.		
16,00	30/6 - -	30/6	-		15	16,06			16,00
17,00							CRITÉRIO DE PARALISAÇÃO:		
18,00							IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR.		
19,00							Sondagem interrompida conforme orientação do item 5.2.3.11 da Norma ABNT NBR 6484:2020.		
20,00									

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS — *30 cm FINAIS* — *TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO*
*ATERRO - **AT** • SOLO ALUVIONAR - **SA** • SOLO COLUVIONAR - **SC** • SOLO FLUVIAL - **SF** • SOLO MARINHO - **SM** • SOLO RESIDUAL - **SR***

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 13,20m em 23/08/2023
2) N.A.: 12,85m em 23/08/2023

Engenharia Ambiental e Civil

OBS.:

DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
24/08/2023	1001-3/2023	01/01	
ESCALA:	**DESENHISTA:**	**SONDADOR:**	
	Alessandro Delgado	Henrique Pires	

Engº Gil Guilherme Tovo

ANEXO III – ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA)

G&D
Engenharia Ambiental e Civil

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231250225

1. Responsável Técnico

GIL GUILHERME TOVO
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2613385235**
Registro: **5069361112-SP**
Empresa Contratada: **D. COUTO DA SILVA JUNIOR - F.I.**
Registro: **2005887-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** CPF/CNPJ: **04.691.691/0001-78**
Endereço: **Rua ANTÔNIO DE GODOY** N°: **281**
Complemento: Bairro: **JARDIM DOS SEIXAS**
Cidade: **São José do Rio Preto** UF: **SP** CEP: **15061-020**
Contrato: Celebrado em: **21/07/2023** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **14.000,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida LINO JOSÉ DE SEIXAS** N°: **2231**
Complemento: **PALÁCIO DAS ÁGUAS** Bairro: **JARDIM DOS SEIXAS**
Cidade: **São José do Rio Preto** UF: **SP** CEP: **15061-060**
Data de Início: **05/08/2023**
Previsão de Término: **25/08/2023**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
CPF/CNPJ:

Endereço: **Avenida NÍVEA DULCE TEDESCHI CONFORTI** N°:
Complemento: Bairro: **RESIDENCIAL MARIA JÚLIA**
Cidade: **São José do Rio Preto** UF: **SP** CEP: **15063-200**
Data de Início: **10/08/2023**
Previsão de Término: **25/08/2023**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
CPF/CNPJ:

Endereço: **Rodovia Délcio Custódia da Silva** N°:
Complemento: **Km 4,5** Bairro:
Cidade: **São José do Rio Preto** UF: **SAO PAULO** CEP:
Data de Início: **16/08/2023**
Previsão de Término: **25/08/2023**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1					
	Ensaio	**de sondagem geotécnica**	**a percussão**	**2,00000**	**unidade**
	Ensaio	**de sondagem geotécnica**	**a percussão**	**8,00000**	**unidade**
	Ensaio	**de sondagem geotécnica**	**a percussão**	**3,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos com SPT, sendo 02 pontos localizados na ETA, 03 pontos localizados na área de perfuração do poço PTG11, em frente ao residencial Maria Julia e 08 pontos localizados nas dependências da ETE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local **de** **data** **de**

GIL GUILHERME TOYO - CPF: 213.032.528-99

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ: 04.691.691/0001-78

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

ANEXO IV – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obs: As fotos presentes neste relatório compreendem apenas alguns registros dos dias de trabalho em campo, podem ser que alguns pontos não estejam registrados nas fotos a seguir

G&D
Engenharia Ambiental e Civil












GD
17 3222-2415





















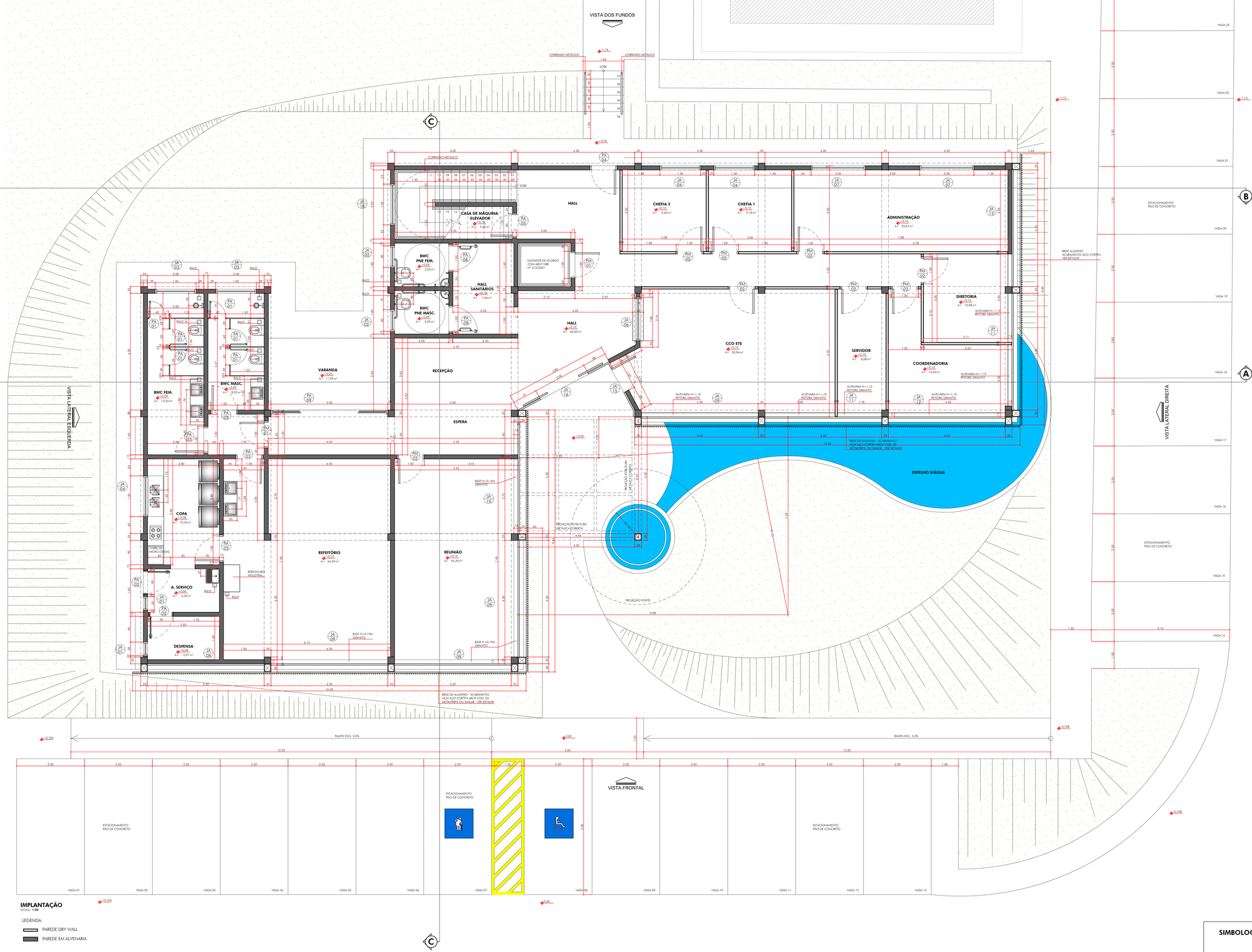

IMPLANTAÇÃO
ESCALA: **1:100**

LEGENDA:

- PARED DRY WALL
- PAREDE EM ALVENARIA

RELAÇÃO DE PORTAS
OBSERVAÇÃO: MEDIDAS REFERENTE AOS VÃOS DE ALVENARIA

ITEM	TIPOLOGIA	MATERIAL	DIMENSÕES (LARG x ALT x PEITORIL)	AMBIENTE
PA 01	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	0,60 x 1,80	BWC FEMININO TÉRREO
PA 01	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	0,60 x 1,80	BWC FEMININO TÉRREO
PA 01	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	0,60 x 1,80	BWC FEMININO TÉRREO
PA 01	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	0,60 x 1,80	BWC MASCULINO TÉRREO
PA 01	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	0,60 x 1,80	BWC MASCULINO TÉRREO
PA 01	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	0,60 x 1,80	BWC MASCULINO TÉRREO
PA 01	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	0,60 x 1,80	BWC MASCULINO SUPERIOR
PA 01	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	0,60 x 1,80	BWC MASCULINO SUPERIOR
PA 01	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	0,60 x 1,80	BWC MASCULINO SUPERIOR
PA 02	PORTA	ALUMÍNIO/VIDRO SERIGRAFADO	0,90 x 2,10	DESPENSA
PA 02	PORTA	ALUMÍNIO/VIDRO SERIGRAFADO	0,90 x 2,10	ÁREA DE SERVIÇO
PA 03	PORTA	ALUMÍNIO	1,00 x 2,10	BWC FEMININO
PA 03	PORTA	ALUMÍNIO	1,00 x 2,10	BWC MASCULINO
PA 03	PORTA	ALUMÍNIO	1,00 x 2,10	COPA
PA 03	PORTA	ALUMÍNIO	1,00 x 2,10	REFEITÓRIO
PA 04	PORTA	ALUMÍNIO/VIDRO SERIGRAFADO	1,00 x 2,10	HALL
PA 05	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	0,90 x 2,10	CASA DE MÁQUINA ELEVADOR
PA 06	PORTA	ALUMÍNIO	0,80 x 2,10	LAJE TÉCNICA
PA 07	PORTA	ALUMÍNIO	3,75 x 2,50	REUNIÃO SUPERIOR
PA 08	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	1,00 x 2,15	BWC PNE FEMININO TÉRREO
PA 08	PORTA	ALUMÍNIO/VENEZIANA	1,00 x 2,15	BWC PNE MASC. TÉRREO
PA 09	PORTA	ALUMÍNIO	4,30 x 2,10	VARANDA
PA 10	PORTA	ALUMÍNIO	4,30 x 2,10	ROOFTOP
PA 10	PORTA	ALUMÍNIO	4,30 x 2,10	ROOFTOP

RELAÇÃO DE PORTAS
OBSERVAÇÃO: MEDIDAS REFERENTE AOS VÃOS DE ALVENARIA

ITEM	TIPOLOGIA	MATERIAL	DIMENSÕES (LARG x ALT x PEITORIL)	AMBIENTE
PM 01	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	ELEVADOR TÉRREO
PM 01	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	ELEVADOR SUPERIOR
PM 01	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	BWC MASCULINO SUPERIOR
PM 01	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	ACESSO REFEITÓRIO
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	CCO ETE
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	SERVIDOR
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	COORDENADORIA
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	DIRETORIA
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	ADMINISTRAÇÃO
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	CHEFIA 1
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	CHEFIA 2
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	REUNIÃO
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	COORDENAÇÃO
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	CHEFIA 3
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	CHEFIA 4
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	CHEFIA 5
PM 02	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	TÉCNICO S.T.
PM 03	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	BWC PNE FEM. SUPERIOR
PM 03	PORTA	MADEIRA	1,00 x 2,15	BWC PNE MASC. SUPERIOR

RELAÇÃO DE JANELAS
OBSERVAÇÃO: MEDIDAS REFERENTE AOS VÃOS DE ALVENARIA

ITEM	TIPOLOGIA	MATERIAL	DIMENSÕES (LARG x ALT x PEITORIL)	AMBIENTE
JA 01	JANELA	ALUMÍNIO	0,50x0,60x1,50	DESPENSA
JA 01	JANELA	ALUMÍNIO	0,50x0,60x1,50	ÁREA DE SERVIÇO
JA 01	JANELA	ALUMÍNIO	0,50x0,60x1,50	BWC PNE MASCULINO
JA 02	JANELA	ALUMÍNIO	0,80x0,60x1,50	BWC PNE MASCULINO
JA 02	JANELA	ALUMÍNIO	0,80x0,60x1,50	BWC PNE FEMININO
JA 02	JANELA	ALUMÍNIO	0,80x0,60x1,50	BWC MASCULINO
JA 03	JANELA	ALUMÍNIO	1,50x0,60x1,50	BWC MASCULINO
JA 03	JANELA	ALUMÍNIO	1,50x0,60x1,50	BWC FEMININO
JA 04	JANELA	ALUMÍNIO	1,50x1,00x1,10	COPA
JA 04	JANELA	ALUMÍNIO	1,50x1,00x1,10	CHEFIA 1
JA 04	JANELA	ALUMÍNIO	1,50x1,00x1,10	CHEFIA 2
JA 05	JANELA	ALUMÍNIO	1,50x2,10x1,93	ESCADA
JA 06	JANELA	ALUMÍNIO/GUILHOTINA	1,60x1,00x1,10	CCO ETE
JA 07	JANELA	ALUMÍNIO	2,00x1,00x1,10	ADMINISTRAÇÃO
JA 07	JANELA	ALUMÍNIO	2,00x1,00x1,10	ADMINISTRAÇÃO
JA 07	JANELA	ALUMÍNIO	2,00x1,00x1,10	CHEFIA 3
JA 07	JANELA	ALUMÍNIO	2,00x1,00x1,10	CHEFIA 4
JA 07	JANELA	ALUMÍNIO	2,00x1,00x1,10	CHEFIA 5
JA 07	JANELA	ALUMÍNIO	2,00x1,00x1,10	TÉCNICO S.T.
JA 07	JANELA	ALUMÍNIO	2,00x1,00x1,10	REUNIÃO
JA 07	JANELA	ALUMÍNIO	2,00x1,00x1,10	HALL SUPERIOR
JA 08	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x7,40	DEPÓSITO E CHEFIA 3
JA 09	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x7,40	REFEITÓRIO E CHEFIA 3
JA 09	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x7,40	REUNIÃO E CHEFIA 3
JA 09	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x7,40	REUNIÃO E CHEFIA 3
JA 09	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x7,40	CCO ETE E SAGUÃO
JA 10	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x7,40	REUNIÃO E COORDENAÇÃO
JA 11	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x5,10	SERVIDOR E ROOFTOP
JA 11	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x5,10	DIRETORIA E ROOFTOP
JA 12	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x5,10	COORDENADORIA E ROOFTOP
JA 13	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x5,10	ADMINISTRAÇÃO E ROOFTOP
JA 14	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x2,00	ROOFTOP
JA 14	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	4,30x2,00	ROOFTOP
JA 15	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	2,03x7,40	CCO ETE E SAGUÃO
JA 16	PELE DE VIDRO	FACHADA GLAZING	3,80x7,40	RECEPÇÃO E SAGUÃO
JA 17	ALÇAPÃO	ALUMÍNIO / VENEZIANA	1,20x1,00	ACESSO CX. D'ÁGUA
JA 18	JANELA	ALUMÍNIO	1,50x0,60x1,10	CASA DE MÁQ. ELEVADOR

SIMBOLOGIA DE PROJETO

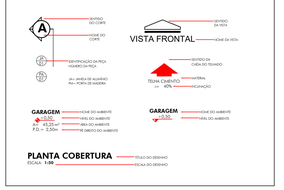

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANNA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE
DISCIPLINA: ARQUITETURA
ENDEREÇO: SEMAE S. J. RIO PRETO-SP
FASE: EXECUTIVO
ASSUNTO: **PROJETO** PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
FOLHA Nº: **F01**/15

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANNA ZANETTI LEANDRO MADI — CREA-SP 5069240-0
PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA — CREA-SP 5069240-0
EMISSÃO INICIAL: 28/06/2023
FOLHA: INDICADA
ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

VISTA DOS FUNDOS

VISTA LATERAL ESQUERDA

VISTA LATERAL DIREITA

VISTA FRONTAL

PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR

ESCALA: **1:50**

LEGENDA:

- PAREDE DRY WALL
- PAREDE EM ALVENARIA

CHEFIA 5 — +3,95 — A= 18,49 m²

TÉCNICO S.T. — +3,95 — A= 11,38 m²

CHEFIA 4 — +3,95 — A= 17,68 m²

CHEFIA 3 — +3,95 — A= 74,01 m²

BWC PNE MASC. — +3,94 — A= 3,20 m²

BWC PNE FEM. — +3,94 — A= 3,20 m²

BWC MASC. — +3,94 — A= 11,60 m²

COORDENAÇÃO — +3,95 — A= 12,34 m²

REUNIÃO — +3,95 — A= 21,95 m²

SAGUÃO — +3,95 — A= 71,34 m²

ROOFTOP — +9,95 — A= 78,32 m²

ELEVADOR DE ACORDO COM ABNT NBR Nº 313/2007

CORRIMÃO METÁLICO

DESCE

RALO

DUTO VENTILAÇÃO FORÇADA

ALVENARIA H=1,10 PEITORIL GRANITO

BASE H=0,15M GRANITO

PROJEÇÃO VIGA METÁLICA REVESTIDA EM ACM COR ANTHRACITE GREY REF. PRO 7016 OU SIMILAR

GRELHA ÁGUA PLUVIAL

PROJEÇÃO ESTRUTURA METÁLICA COBERTA

FONTE

BRISE DE ALUMÍNIO - ACABAMENTO ACM AÇO CORTEN ARCH COD. 03 METALPERFIL OU SIMILAR - VER DETALHE

SIMBOLOGIA DE PROJETO

- A — SENTIDO DO CORTE — NOME DO CORTE
- VISTA FRONTAL — SENTIDO DA VISTA — NOME DA VISTA
- JA 01 — IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA NÚMERO DA PEÇA
- PA 01 — JA= JANELA DE ALUMÍNIO PA= PORTA DE MADEIRA
- TELHA CIMENTO i= 40% — SENTIDO DA CAIDA DO TELHADO — MATERIAL — INCLINAÇÃO
- GARAGEM +0,50 A= 45,25 m² P.D.= 2,50m — NOME DO AMBIENTE — NÍVEL DO AMBIENTE — ÁREA DO AMBIENTE — PÉ DIREITO DO AMBIENTE
- GARAGEM +0,50 — NOME DO AMBIENTE — NÍVEL DO AMBIENTE
- PLANTA COBERTURA ESCALA 1:50 — TÍTULO DO DESENHO — ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA: ARQUITETURA

ENDEREÇO: SEMAE, S. J. RIO PRETO-SP

FASE: EXECUTIVO

ASSUNTO: **PROJETO** PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR

FOLHA Nº: **F 02** /15

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI — CREA/SP 5060240240 — PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA

EMISSÃO INICIAL: 28/06/2023 | ESCALA: INDICADA | ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

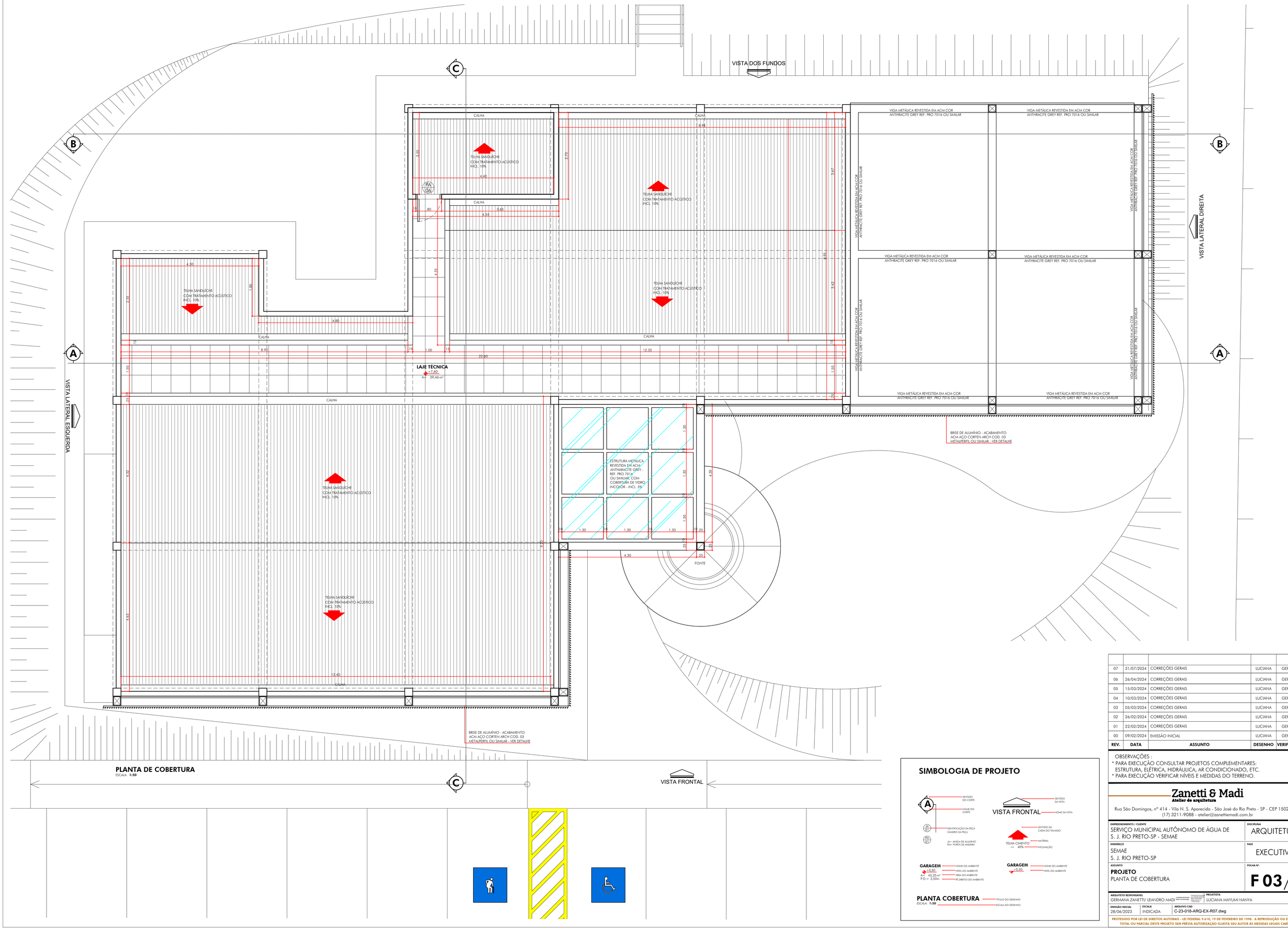

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: **1:50**

SIMBOLOGIA DE PROJETO

PLANTA COBERTURA
ESCALA: **1:50**
TÍTULO DO DESENHO
ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA
ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE
EXECUTIVO

ASSUNTO
PROJETO
PLANTA DE COBERTURA

FOLHA Nº
F 03/15

ARQUITETO RESPONSÁVEL
GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI

PROJETISTA
LUCIANA MAYUMI NANYA

EMISSÃO INICIAL
28/06/2023

ESCALA
INDICADA

ARQUIVO CAD
C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

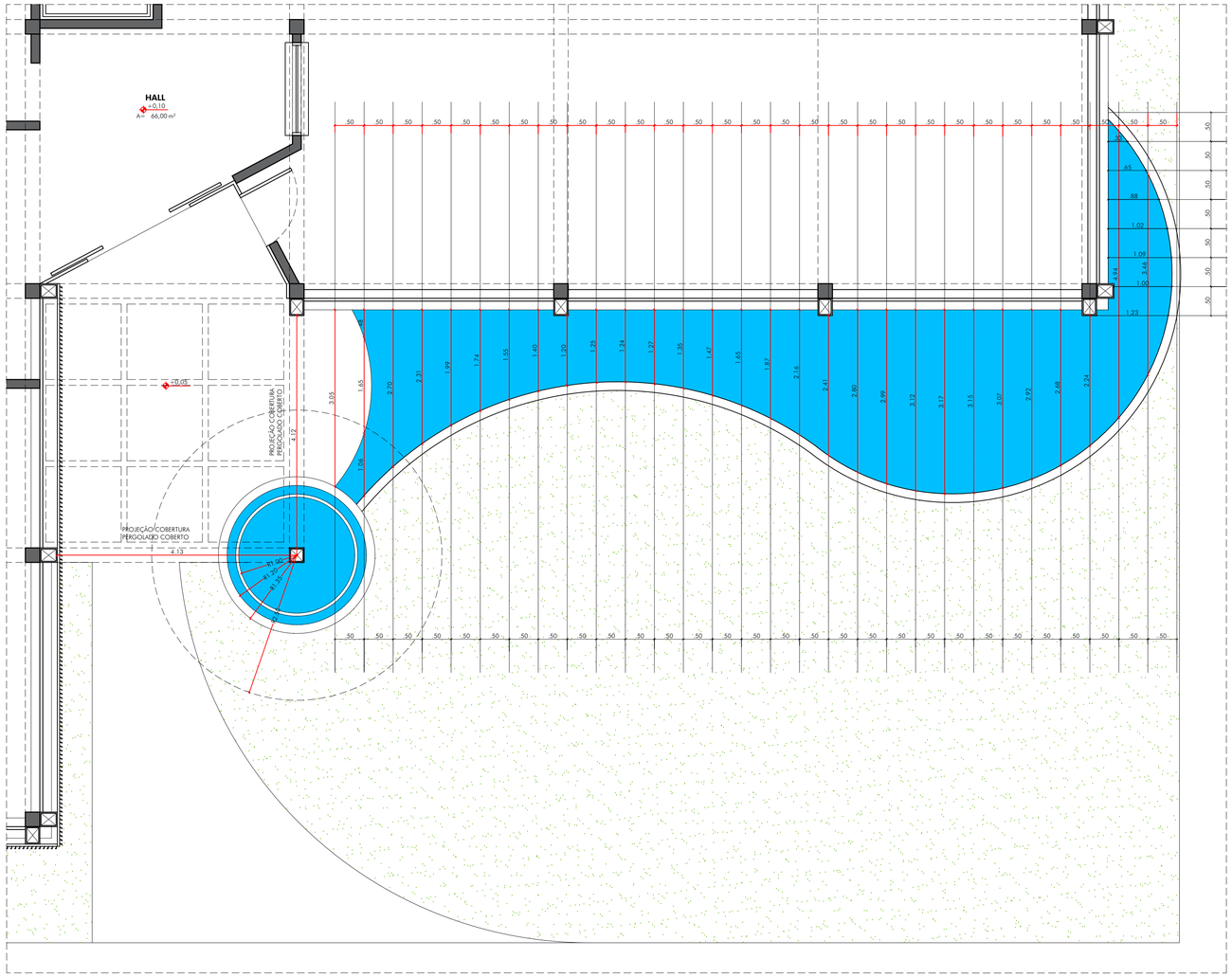

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO - DETALHE ESPELHO D'ÁGUA
ESCALA: **1:50**

SIMBOLOGIA DE PROJETO

A — SENTIDO DO CORTE — NOME DO CORTE

VISTA FRONTAL — SENTIDO DA VISTA — NOME DA VISTA

01 / 01 — IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA / NÚMERO DA PEÇA

JA / 01 — JA= JANELA DE ALUMÍNIO; PA= PORTA DE MADEIRA

SENTIDO DA CAIDA DO TELHADO

TELHA CIMENTO — MATERIAL
i= 40% — INCLINAÇÃO

GARAGEM — NOME DO AMBIENTE
+0,00 — NÍVEL DO AMBIENTE
A= 41,25 m² — AREA DO AMBIENTE
P.D.= 2,50m — PÉ DIREITO DO AMBIENTE

GARAGEM — NOME DO AMBIENTE
+0,00 — NÍVEL DO AMBIENTE

PLANTA COBERTURA — TÍTULO DO DESENHO
ESCALA: **1:50** — ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE
DISCIPLINA: ARQUITETURA
ENDEREÇO: SEMAE, S. J. RIO PRETO-SP
FASE: EXECUTIVO
ASSUNTO: **PROJETO** DETALHE ESPELHO D'ÁGUA
FOLHA Nº: **F 04**/15

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI — LEANDRO MADI ARQUITETO BR — PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA
EMISSÃO INICIAL: 28/06/2023 | ESCALA: INDICADA | ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

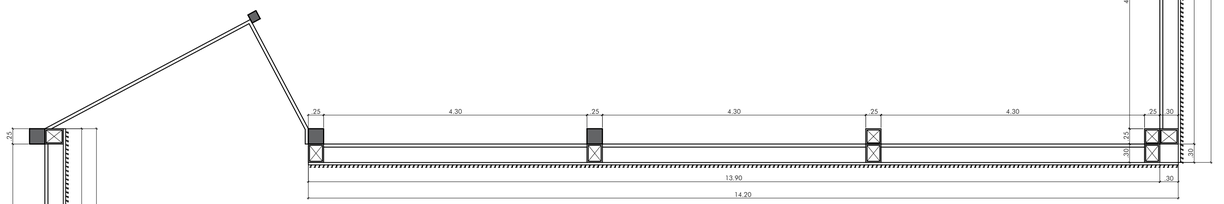

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL DIREITA

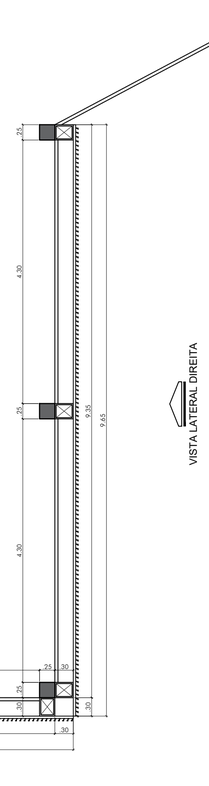

VISTA LATERAL DIREITA

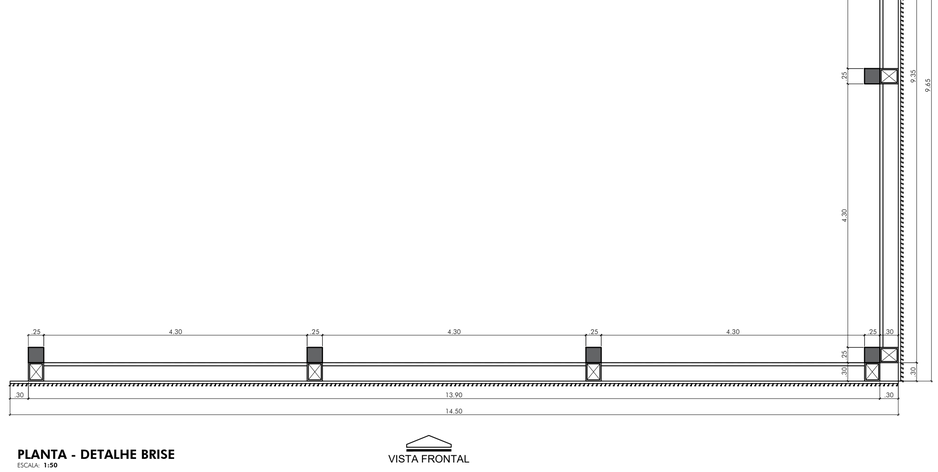

VISTA FRONTAL

PLANTA - DETALHE BRISE
ESCALA: **1:50**

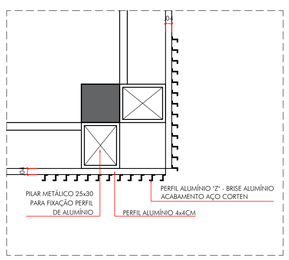

PLANTA - DETALHE BRISE
ESCALA: **1:20**

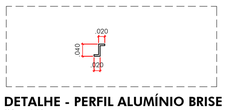

DETALHE - PERFIL ALUMÍNIO BRISE
ESCALA: **1:10**

SIMBOLOGIA DE PROJETO

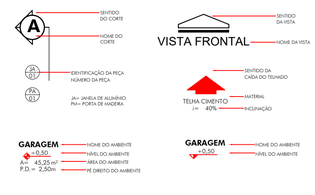

PLANTA COBERTURA
ESCALA: **1:50**
TÍTULO DO DESENHO
ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA
ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE
EXECUTIVO

ASSUNTO
PROJETO
PLANTA DETALHE BRISE

FOLHA Nº.
F 05 /15

ARQUITETO RESPONSÁVEL
GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI
CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO — Arquiteto e Urbanista — GERMANA ZANETTI — A000000-0 — LEANDRO MADI — A000000-0

PROJETISTA
LUCIANA MAYUMI NANYA

EMISSÃO INICIAL
28/06/2023

ESCALA
INDICADA

ARQUIVO CAD
C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.



LEGENDA – PONTOS DE ELÉTRICA	
	INTERRRUPTOR
	TOMADA 110V H=0,30
	TOMADA 110V H=1,10
	TOMADA 110V H=1,80
	TOMADA PISO
	TOMADA COMPUTADOR
	TELEFONE
	PONTO ILUMINAÇÃO TETO
	LED
	ARANDELA H=2,00
	ARANDELA H=20cm
	ILUMINAÇÃO FACHADA
	QUADRO ELÉTRICO
TV	TELEVISÃO
	INTERFONE
	PLACA LED
	PONTO ILUMINAÇÃO PISO (FACHADA)
	PONTO ILUMINAÇÃO PISO (JARDIM)
	PONTO ILUMINAÇÃO PISO (SUBAQUATICA)
AR-COND.	AR-CONDICIONADO
	AR-CONDICIONADO TETO
	FITA LED
	BALIZADOR H=30CM
CA	CAMPAINHA

LEGENDA – PONTOS DE HIDRAULICA	
T	TORNEIRA EXTERNA
G.A.P.	GRELHA ÁGUA PLUVIAL
	PONTO DE ÁGUA
	RALO
	DUCHA HIGIÊNICA

PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR

ESCALA: **1:50**

LEGENDA:

- PAREDE DRY WALL
- PAREDE EM ALVENARIA

SIMBOLOGIA DE PROJETO

A — SENTIDO DO CORTE / NOME DO CORTE

VISTA FRONTAL — SENTIDO DA VISTA / NOME DA VISTA

IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA / NÚMERO DA PEÇA

JA= JANELA DE ALUMÍNIO PM= PORTA DE MADEIRA

TELHA CIMENTO — SENTIDO DA CAIDA DO TELHADO / MATERIAL / INCLINAÇÃO

GARAGEM +0,00 — NOME DO AMBIENTE / NÍVEL DO AMBIENTE / ÁREA DO AMBIENTE / PÉ DIREITO DO AMBIENTE

A= 45,25 m² P.D.= 2,50 m

PLANTA COBERTURA — TÍTULO DO DESENHO

ESCALA: **1:50** — ESCALA DO DESENHO

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
03	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	MAYCON	GERMANA
00	01/03/24	EMISSÃO INICIAL	MAYCON	GERMANA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA: ARQUITETURA

ENDEREÇO: SEMAE, S. J. RIO PRETO-SP

FASE: EXECUTIVO

ASSUNTO: **PROJETO** PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR - PONTOS ELÉTRICOS

FOLHA Nº: **F 07** /15

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI — LEANDRO MADI ARQUITETO — CAU A1 A28170-0 — GERMANA ZANETTI — CAU A1 A28169-6

PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA

EMISSÃO INICIAL: 01/03/2024 | ESCALA: INDICADA | ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-EX-R03_PONTOS ELÉTRICOS_R03.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

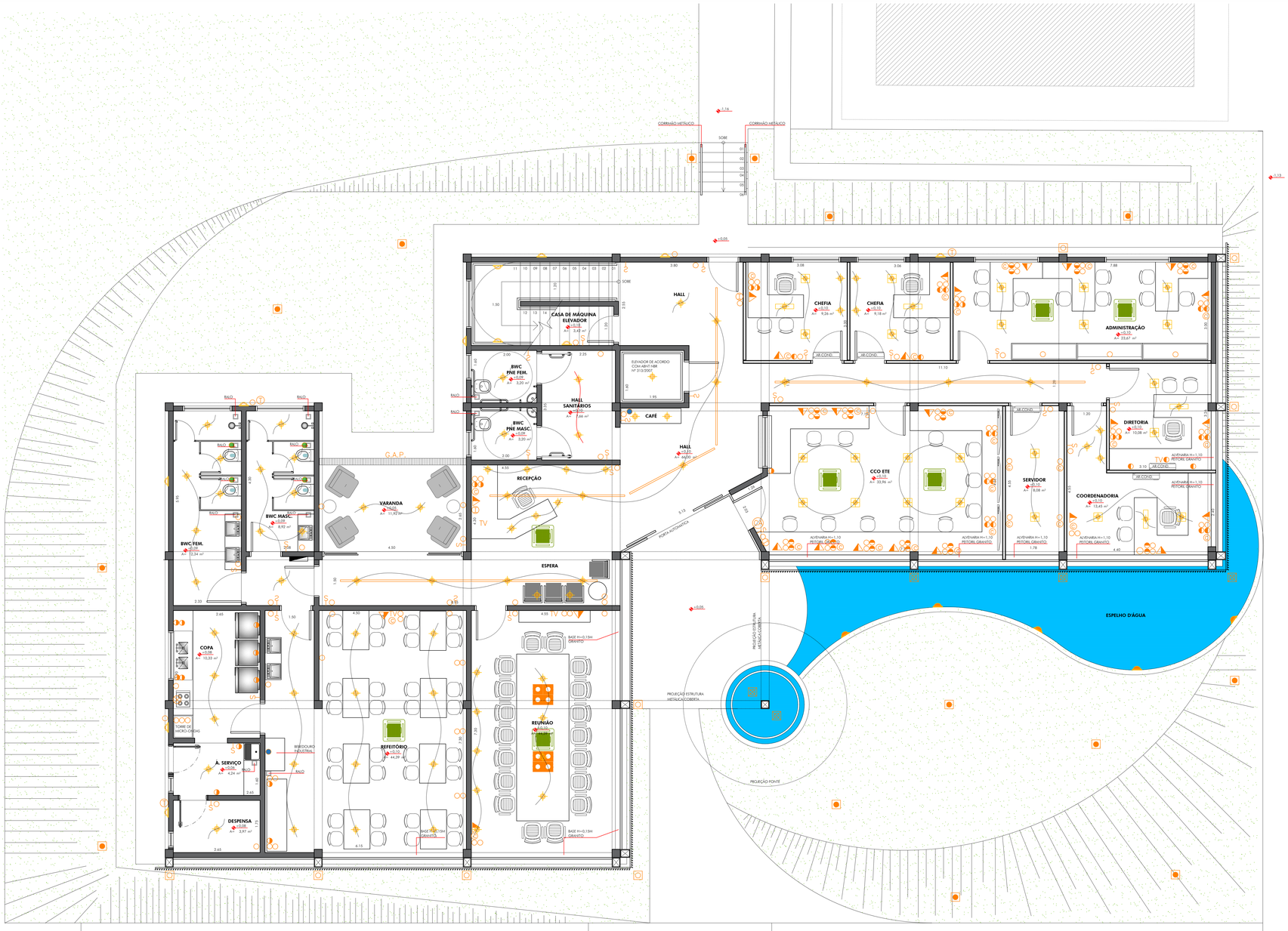

IMPLANTAÇÃO
ESCALA: **1:100**

LEGENDA:

LEGENDA – PONTOS DE ELÉTRICA

	INTERRUPTOR
	TOMADA 110V H=0,30
	TOMADA 110V H=1,10
	TOMADA 110V H=1,80
	TOMADA PISO
C	TOMADA COMPUTADOR
	TELEFONE
	PONTO ILUMINAÇÃO TETO
	LED
	ARANDELA H=2,00
	ARANDELA H=20cm
	ILUMINAÇÃO FACHADA
	QUADRO ELÉTRICO
TV	TELEVISÃO
	INTERFONE
	PLACA LED
	PONTO ILUMINAÇÃO PISO (FACHADA)
	PONTO ILUMINAÇÃO PISO (JARDIM)
	PONTO ILUMINAÇÃO PISO (SUBAQUATICA)
AR-COND.	AR-CONDICIONADO
	AR-CONDICIONADO TETO
	FITA LED
	BALIZADOR H=30CM
CA	CAMPAINHA

LEGENDA – PONTOS DE HIDRAULICA

T	TORNEIRA EXTERNA
G.A.P.	GRELHA ÁGUA PLUVIAL
	PONTO DE ÁGUA
	RALO
	DUCHA HIGIÊNICA

SIMBOLOGIA DE PROJETO

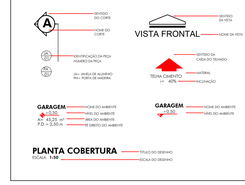

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
03	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
02	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANA
01	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	MAYCON	GERMANA
00	01/03/24	EMISSÃO INICIAL	MAYCON	GERMANA

OBSERVAÇÕES:
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila Ré. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE
DISCIPLINA: ARQUITETURA
ENDEREÇO: SEMAE S. J. RIO PRETO-SP
FASE: EXECUTIVO
ASSUNTO: **PROJETO** PLANTA PAVIMENTO TÉRREO - PONTOS ELÉTRICOS
FOLHA Nº: **F 06**/15

ARQUITETO RESPONSÁVEL: GERMANA ZANETTI/ LEANDRO MADI
PROJETISTA: LUCIANA MAYUMI NANYA
EMISSÃO INICIAL: 29/02/2024
ESCALA: INDICADA
ARQUIVO CAD: C-23-018-ARQ-EX-R03_PONTOS ELETRICOS_R03.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS PENIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

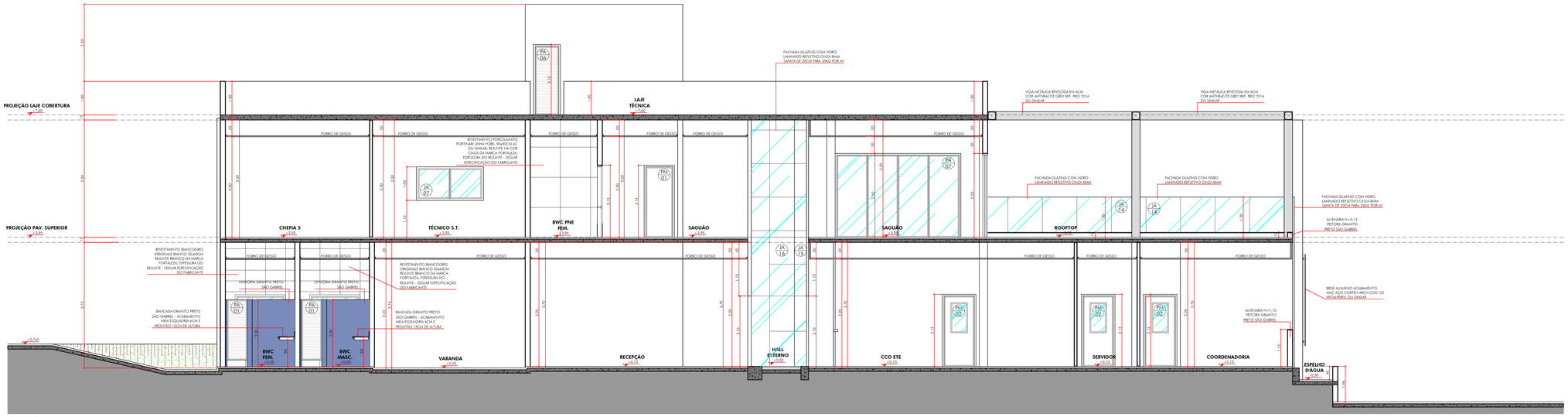

CORTE AA
ESCALA: **1:50**

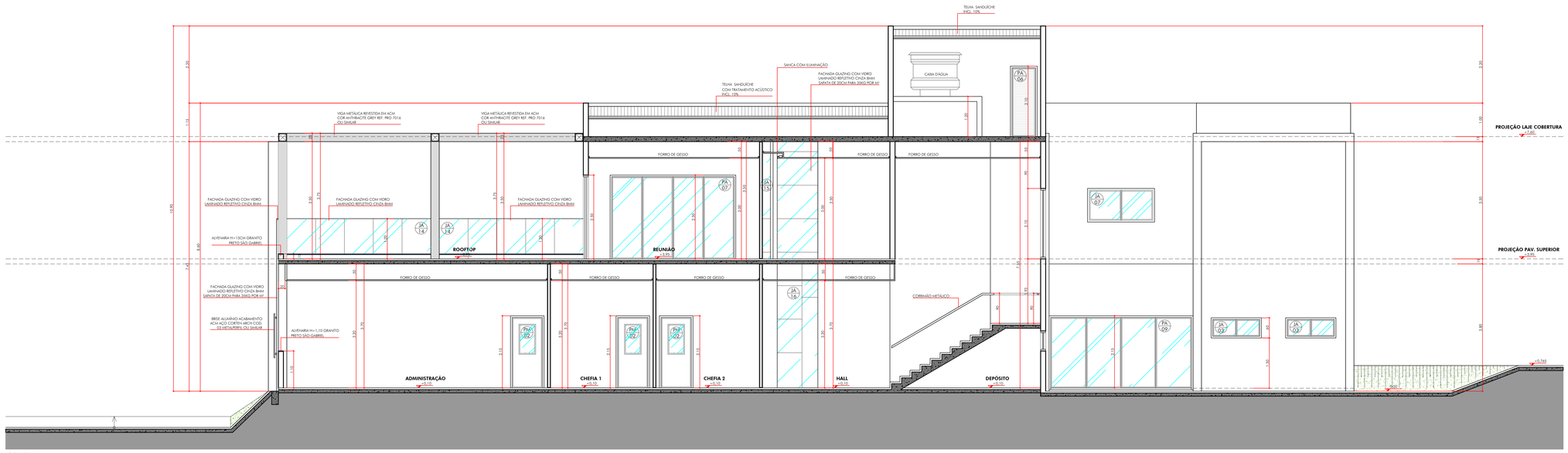

CORTE BB
ESCALA: **1:50**

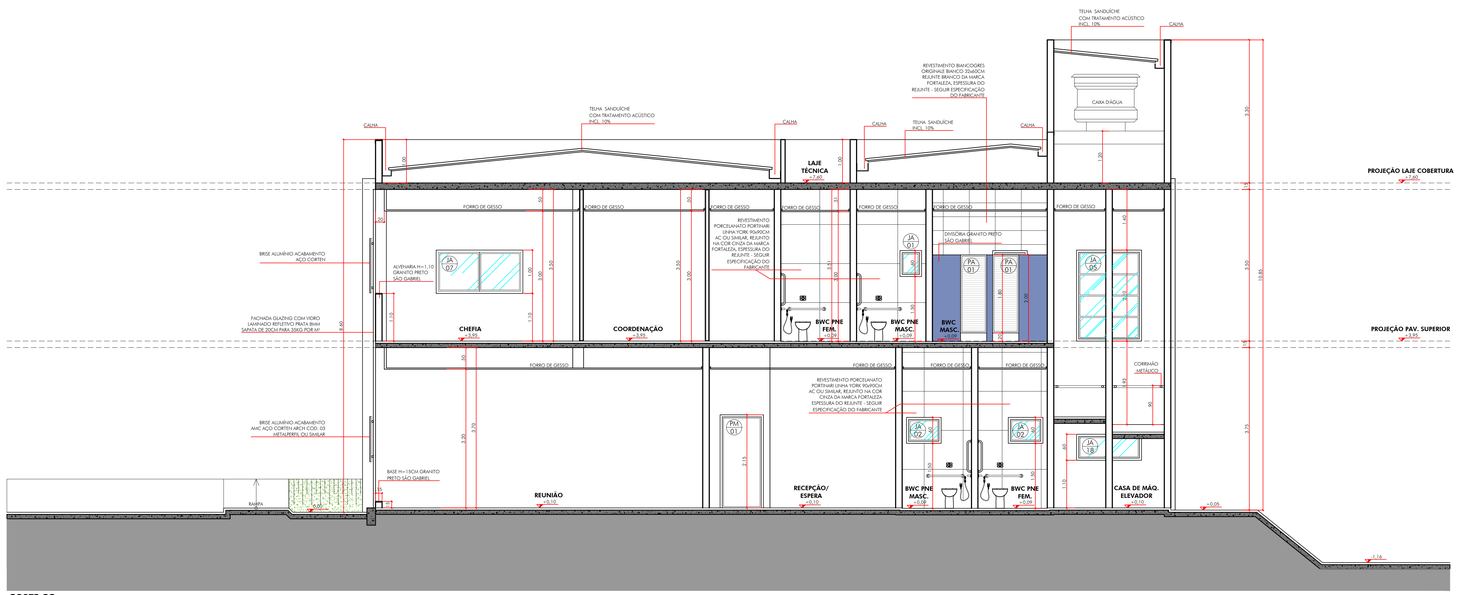

CORTE CC
ESCALA: **1:50**

SIMBOLOGIA DE PROJETO

VISTA FRONTAL

PLANTA COBERTURA
ESCALA: **1:50**

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANNA

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Atelier de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA: ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE: EXECUTIVO

ASSUNTO
PROJETO
CORTE AA / CORTE BB
CORTE CC

FOLHA Nº: **F 08** / 15

ARQUITETO RESPONSÁVEL	CREA	PROJETISTA
GERMANNA ZANETTI/ LEANDRO MADI	060.044.196-0 / 060.044.197-0	LUCIANA HATUMI NANYA

EMISSÃO INICIAL	ESCALA	ARQUIVO CAD
28/06/2023	INDICADA	C-23-018-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITO AUTORAL - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

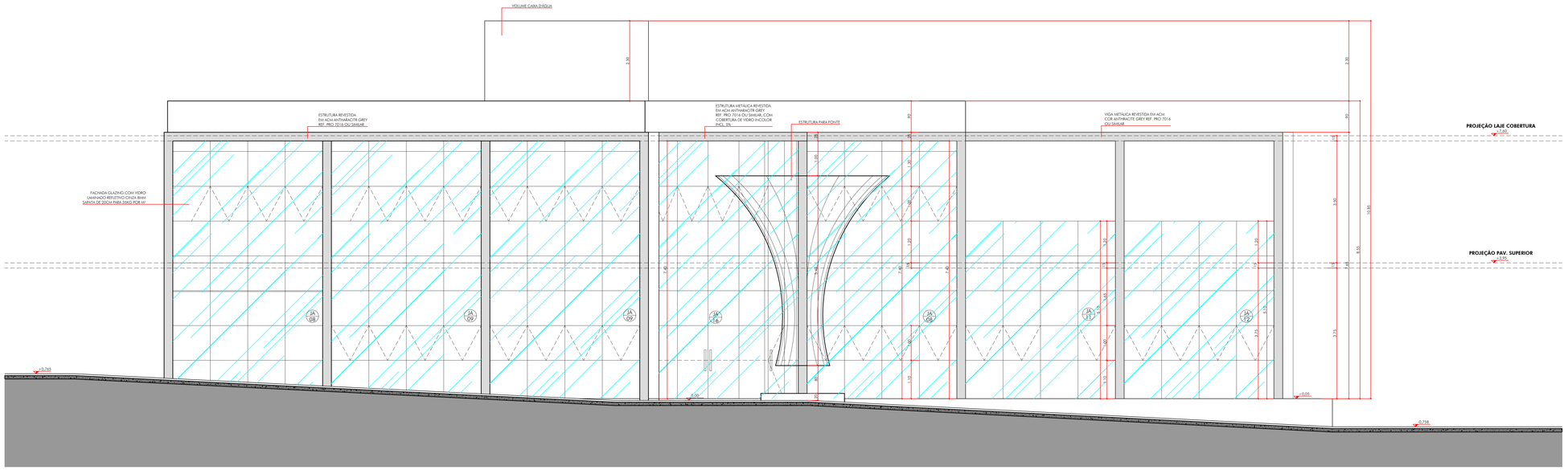

VISTA FRONTAL - SEM BRISES
ESCALA: **1:50**

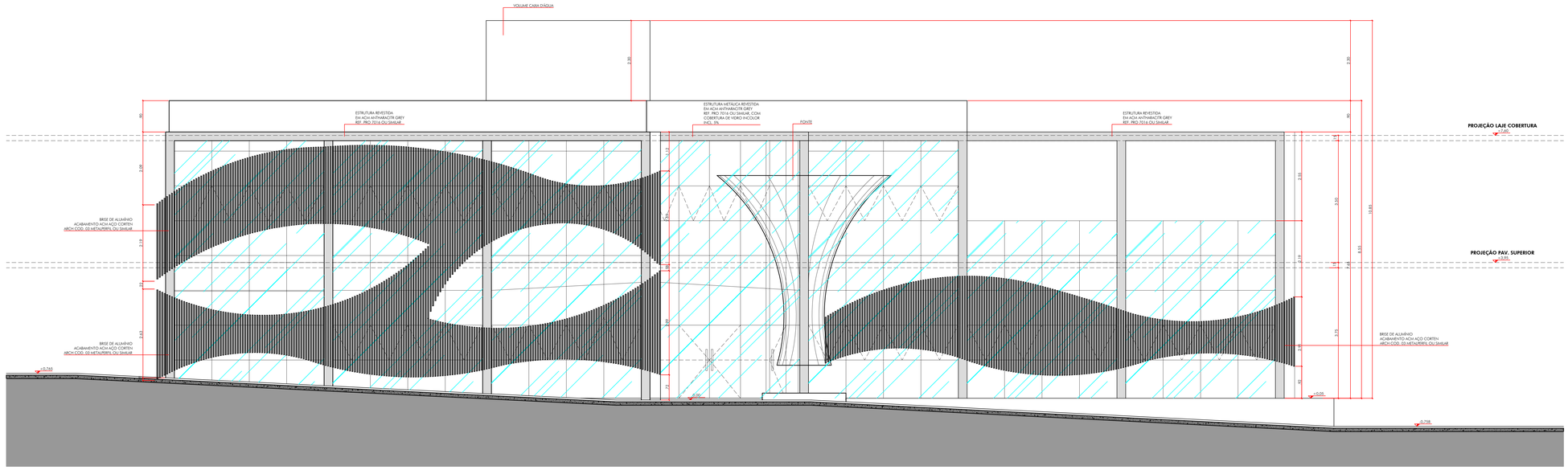

VISTA FRONTAL - OPÇÃO BRISE
ESCALA: **1:50**

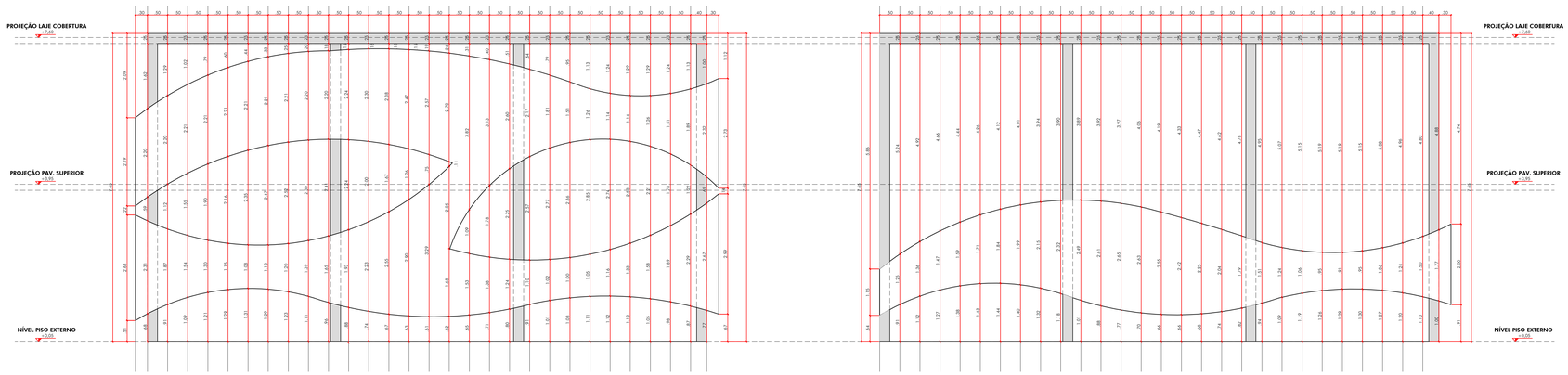

VISTA FRONTAL - DETALHE DO DESENHO DO BRISE
ESCALA: **1:50**

REV.	DATA	ASSUNTO	DESENHO	VERIFICAÇÃO
07	31/07/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
06	26/04/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
05	15/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
04	10/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
03	05/03/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
02	26/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
01	22/02/2024	CORREÇÕES GERAIS	LUCIANA	GERMANNA
00	09/02/2024	EMISSÃO INICIAL	LUCIANA	GERMANNA

SIMBOLOGIA DE PROJETO



PLANTA COBERTURA
ESCALA: **1:50**

OBSERVAÇÕES :
* PARA EXECUÇÃO CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ETC.
* PARA EXECUÇÃO VERIFICAR NÍVEIS E MEDIDAS DO TERRENO.

Zanetti & Madi
Ateliê de arquitetura
Rua São Domingos, nº 414 - Vila N. S. Aparecida - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-200
(17) 3211-9088 - atelier@zanettiemadi.com.br

EMPREENDIMENTO / CLIENTE
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA DE S. J. RIO PRETO-SP - SEMAE

DISCIPLINA
ARQUITETURA

ENDEREÇO
SEMAE
S. J. RIO PRETO-SP

FASE
EXECUTIVO

ASSUNTO
PROJETO
VISTA FRONTAL
VISTA FRONTAL - OPÇÃO BRISE

FOLHA Nº
F 09/15

ARQUITETO RESPONSÁVEL
GERMANNA ZANETTI LEANDRO MADI

PROJETISTA
LUCIANA MAYUMI NANYA

DATA/HORA PLOTAGEM	ESCALA	ARQUIVO CAD
28/06/2023	INDICADA	C-23-015-ARQ-EX-R07.dwg

PROTEGIDO POR LEI DE DIREITOS AUTORAIS - LEI FEDERAL 9.610, 19 DE FEVEREIRO DE 1998. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.